

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

do Projeto da

**Alteração do Estabelecimento Industrial da FACOL – Faria &
Coelho, Lda.**

AIA_12/2017

Concelho de Vila Nova de Famalicão

PARECER TÉCNICO FINAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Direção Regional de Cultura do Norte

maio de 2018

ÍNDICE

	Página
1. INTRODUÇÃO	I
2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	3
3. APRECIÇÃO AMBIENTAL DO PROJETO	10
4. CONSULTA PÚBLICA	50
5. CONCLUSÕES	50
FICHA TÉCNICA	61

ANEXOS

Anexo I

Pedido de Elementos Adicionais, de 2017-12-04

Declaração de Conformidade, de 2018-03-02

Parecer da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Parecer da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Anexo II

Cálculo do IAP

Anexo III

Planta de Localização

I. INTRODUÇÃO

Em relação ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em avaliação, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) foi notificada pela Autoridade Nacional do LUA (ANLUA) – Agência Portuguesa do Ambiente (APA), de que o projeto supra citado havia sido submetido a procedimento integrado na Plataforma LUA. Atendendo à legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio), a data para início do procedimento foi determinada assim que a ANLUA informou que os elementos instrutórios estavam completos, pelo que é a data de 10 de novembro de 2017 aquela que deve ser considerada para início do procedimento integrado (incluindo o procedimento de AIA), já que esta corresponde à data da comunicação da ANLUA.

A CCDR-N constitui-se como Autoridade de AIA (AAIA), atento ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com a redação e alterações produzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto e Lei n.º 37/2017, de 2 de junho – Regime Jurídico de AIA (RJAIA).

O EIA, apresentado em fase de Projeto de Execução, diz respeito à “Alteração do Estabelecimento Industrial da FACOL – Faria & Coelho, Lda.”, localizada na Freguesia de Pedome, no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Este projeto, cujo proponente é a empresa Faria & Coelho, Lda., tem enquadramento no RJAIA na subalínea i) da alínea b) do ponto 4 do artigo 1.º do RJAIA, e na alínea b) do ponto 8 do Anexo II, por se tratar de uma unidade com “*tratamento inicial (lavagem, branqueamento, mercerização) ou tintagem de fibras ou têxteis >= 10 t/dia de capacidade de produção*”.

De acordo com o previsto no ponto 1 do Artigo 9.º do RJAIA, a Autoridade de AIA (AAIA), que preside à Comissão de Avaliação (CA), convocou os seguintes organismos para integrarem a Comissão:

- CCDR-N: Dra. Maria João Barata (Presidente da CA), ao abrigo do disposto no ponto 2 do citado artigo;
- CCDR-N: Técnicos especialistas em avaliação ambiental, em termos de Paisagem, Sistemas Ecológicos, Ordenamento do Território, Uso do Solo, Qualidade do Ar, Resíduos, Socioeconomia, Geologia e Geomorfologia e Ambiente Sonoro, ao abrigo das alíneas a) e i) do ponto 2 do referido artigo;
- APA/ARH-Norte, nos termos da alínea b) do ponto 2 do artigo 9.º;

- DRC-Norte, caso se verifique o disposto na alínea d) do ponto 2 do artigo 9.º;
- IAPMEI, nos termos da alínea h) do ponto 2 do artigo 9.º.

A CCDR-N encontra-se representada na CA pelos seguintes técnicos: Arqta. Paisagista Alexandra Duborjal Cabral, Dra. Alexandra Serra, Eng.ª Isabel Presa, Eng.ª Joana Freitas, Eng.ª Luísa Queirós, Eng. Luís Santos, Eng.ª Maria Ana Fonseca, Dra. Maria João Barata e Eng. Miguel Catarino.

A APA/ARH-Norte está representada na CA pela Sra. Eng.ª Isabel Tavares.

A DRC-Norte designou como representante o Sr. Dr. Pedro Faria.

E o IPAMEI está representado pela Sra. Eng.ª Alexandra Nogueiro.

Atendendo ao estipulado no ponto 6 do artigo 14.º do RJAIA, a AAIA convidou o proponente a efetuar a apresentação do projeto e respetivo EIA à CA, em reunião que ocorreu no dia 4 de dezembro de 2017.

Face à avaliação da conformidade do EIA efetuada pela Comissão de Avaliação (CA), e sem prejuízo dos esclarecimentos prestados no âmbito da reunião referida, verificou-se a necessidade de obter, formalmente, esclarecimentos/informação adicional sobre determinados aspetos do EIA, pelo que se emitiu, e se introduziu na Plataforma LUA, o Pedido de Elementos Adicionais (PEA) para efeitos de conformidade do EIA, a 4 de dezembro de 2017, tendo o prazo do procedimento de AIA sido suspenso nesta data, e decorridos 16 dias úteis do mesmo.

A notificação da entrada da resposta do proponente foi comunicada à AAIA no dia 16 de fevereiro de 2018. Assim, o prazo do procedimento de AIA foi retomado a 19 de fevereiro de 2018, pelo que a data da emissão da Declaração de Conformidade foi o dia 2 de março de 2018, passando a data de conclusão do procedimento de AIA a ser o dia 22 de maio de 2018.

Conjugada a informação constante do EIA submetido inicialmente, com a resposta ao PEA, concluiu-se que o Estudo estava corretamente organizado no que respeita ao exercício da Avaliação de Impacte Ambiental, e que estava de acordo com as disposições legais em vigor nesta área. A informação, complementada com os elementos adicionais solicitados, preencheu genericamente os requisitos do índice de matérias a analisar e que constam do Anexo V do RJAIA.

Neste pressuposto, a Autoridade de AIA declarou, a 2 de março de 2018, a conformidade do EIA, cuja cópia se encontra em anexo, prosseguindo o procedimento de AIA a sua tramitação nos moldes previstos na legislação.



A CA efetuou uma visita ao local do projeto no dia 6 de abril de 2018, tendo sido acompanhada por representantes do proponente e da equipa de consultoria ambiental responsável pelo EIA.

Ao abrigo do ponto II do artigo 14.º do RJAIA, foram solicitados pareceres à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, na vertente da sua competência relacionada com as áreas agrícolas, tendo as respetivas pronúncias, cujas cópias constam em anexo ao presente Parecer, sido consideradas no âmbito desta avaliação.

A Consulta do Público decorreu durante 30 dias úteis, entre os dias 9 de março e 20 de abril de 2018. Durante este período de Consulta Pública não foi registada qualquer exposição.

Os contactos do proponente do projeto – Faria & Coelho, Lda., são:

Morada: Travessa da Flor do Rio, 4765-131, Pedome

Telefone: +351 252 931 221

Email: facol@facol.pt

Coordenadas: M = 493.118 m e P = 178.924 m

A equipa de consultoria ambiental responsável pela elaboração do EIA é a SIA – Soc. Inovação Ambiental, e o período de elaboração decorreu entre agosto e outubro de 2017.

A Entidade Licenciadora do projeto é o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

O projeto encontra-se em fase de projeto de execução.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Antecedentes

A FACOL foi fundada em 1977 por José Fonseca Faria e por João Martins Coelho, tendo iniciado a sua atividade nas instalações de uma antiga fábrica de tecelagem, onde se localiza hoje a sua sede, apresentando como atividade principal o branqueamento e tingimento de fios.

Tendo a constante preocupação em oferecer a máxima qualidade e um serviço de excelência aos seus clientes, em 1996, muito antes da sua concorrência, a FACOL foi das primeiras empresas em Portugal a

obter um certificado Oeko-Tex, o qual tinha na sua base rigorosos padrões de ecologia humana na produção de têxteis, permitindo otimizar os processos produtivos do ponto de vista ambiental e da qualidade do produto final.

De 1995 a 1999 a FACOL foi reconhecida como PME prestígio (pelo IAPMEI e BNU), sendo, hoje, reconhecida como PME Líder e, entre 1992 e 1997, alcançou uma taxa de crescimento do volume de negócios de 28,5 %, com uma média de crescimento anual neste período de 14,8 %.

Em 2003 obteve o certificado de qualidade ISO 9001 (renovado anualmente), permitindo reorganizar os processos de trabalho.

Em 2006, em face das restrições de expansão associadas às instalações da FACOL, alugou um pavilhão em Riba de Ave para integração do sector da bobinagem de fios, determinando um aumento nas despesas de transporte associadas ao serviço da FACOL.

Em 2012, a FACOL foi a primeira tinturaria de fios independente em Portugal a ser certificada para o tingimento de têxteis orgânicos pelo GOTS (certificado n.º C812329GOTS-02.2012) – única entidade internacional a certificar este tipo de procedimento. Este certificado permite à FACOL a integração na cadeia de produção de têxteis orgânicos, com crescente procura e valorização no mercado com especial importância no mercado nórdico.

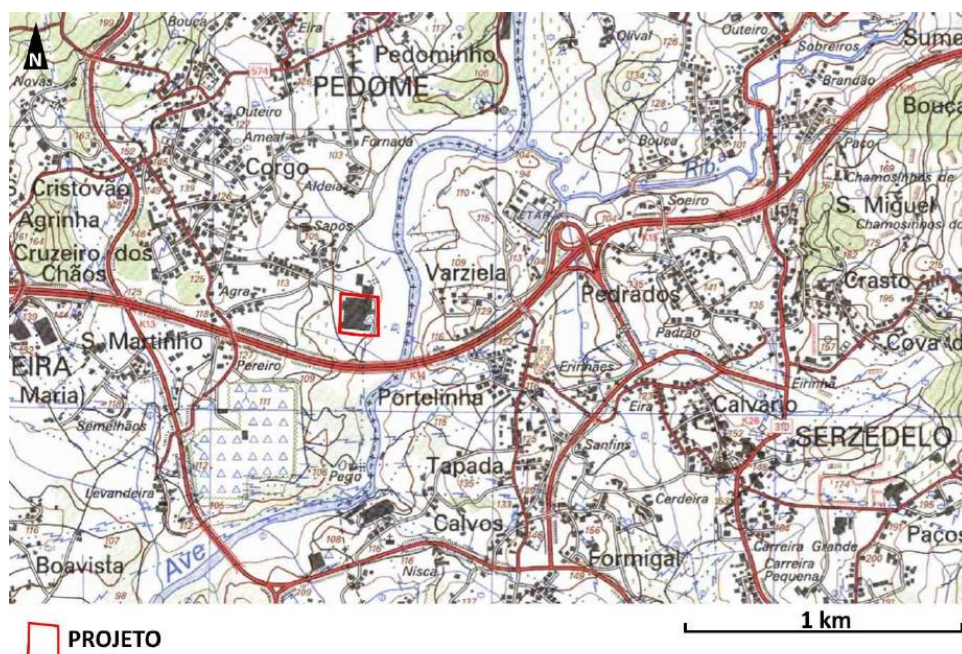
Em 2013, adquiriu um pavilhão devoluto com ca. 10.000 m² em Pedome (Vila Nova de Famalicão) com o triplo da área de produção para a implantação de uma nova unidade de produção de tinturaria, mantendo a unidade original, em funcionamento, nas instalações de Serzedelo (sede). Numa fase inicial foi deslocada parte do processo de bobinagem e parafinação devido ao espaço que o novo edifício permite na logística.

As instalações adquiridas já possuíam licenciamento industrial para tipologia III para as atividades de bobinagem e parafinação, sendo que ao instalar a tinturaria, surge a necessidade de alteração do licenciamento, dado que a tinturaria terá capacidade instalada superior a 10 ton/dia – projeto que constitui o objeto do procedimento de AIA realizado.

Prevê-se a médio prazo a desativação das instalações antigas (Serzedelo), em virtude da nova unidade ser tecnologicamente mais avançada e ambientalmente mais eficiente. A decisão de manter em período de transição, as instalações anteriores, deve-se ao facto de a FACOL necessitar de ter um *backup* de segurança para garantir que os clientes tenham o produto com as características exigidas (p.e. afinação de cores, etc.) e ainda que, em caso de pico de produção conseguem dar resposta aos clientes já existentes.

Localização

O projeto localiza-se na freguesia de Pedome, concelho de Vila Nova de Famalicão e distrito de Braga.



Localização do projeto e respetiva envolvente na cartografia militar – Carta Militar n.º 84 – à escala 1:25.000 (Fonte: EIA)

A área de implantação da FACOL situa-se, na sua totalidade, em terrenos classificados como “Espaço Residencial”. O projeto apresentado coaduna-se com a tipologia e uso do solo previstos no Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova de Famalicão, ou seja, é uma tipologia de espaço compatível com a exploração e desenvolvimento desta atividade industrial. Além disso, nenhuma área associada ao projeto conflitua com áreas associadas à REN, RAN e/ou Domínio Público Hídrico (DPH), nem com áreas sensíveis.

A envolvente ao projeto, que compreende a freguesia de Pedome, apresenta desenvolvimento do tipo periurbano, sem áreas urbanas consolidadas. A ocupação do território é relativamente dispersa sendo possível encontrar as mais variadas formas de ocupação e tipologia de uso, nomeadamente, espaços industriais, espaços florestados, espaços agrícolas, espaços comerciais, espaços residenciais e vias de comunicação.

As povoações / lugares identificados num raio de 500 m em redor do projeto, são o “Lugar de Corgo” na freguesia de Pedome, a uma distância de 150 m do projeto, na direção NW, “Lugar de Varziela” na Vila de Serzedelo, a cerca de 230 m do projeto, na direção E, e o “Lugar da Portelinha” na Vila de Serzedelo, a uma distância de 410 m do projeto, na direção SE.

A envolvente próxima do projeto é marcada pela existência de uma área residencial e pela proximidade de uma via principal de comunicação, a A7.



Caracterização da envolvente do projeto (Fonte: EIA)

O lote de terreno associado à implantação do projeto possui uma área com cerca de 13.250 m², com uma área de implantação de 10.629 m² que aumentará em cerca de 15% com a execução da alteração pretendida, para 12.256 m².

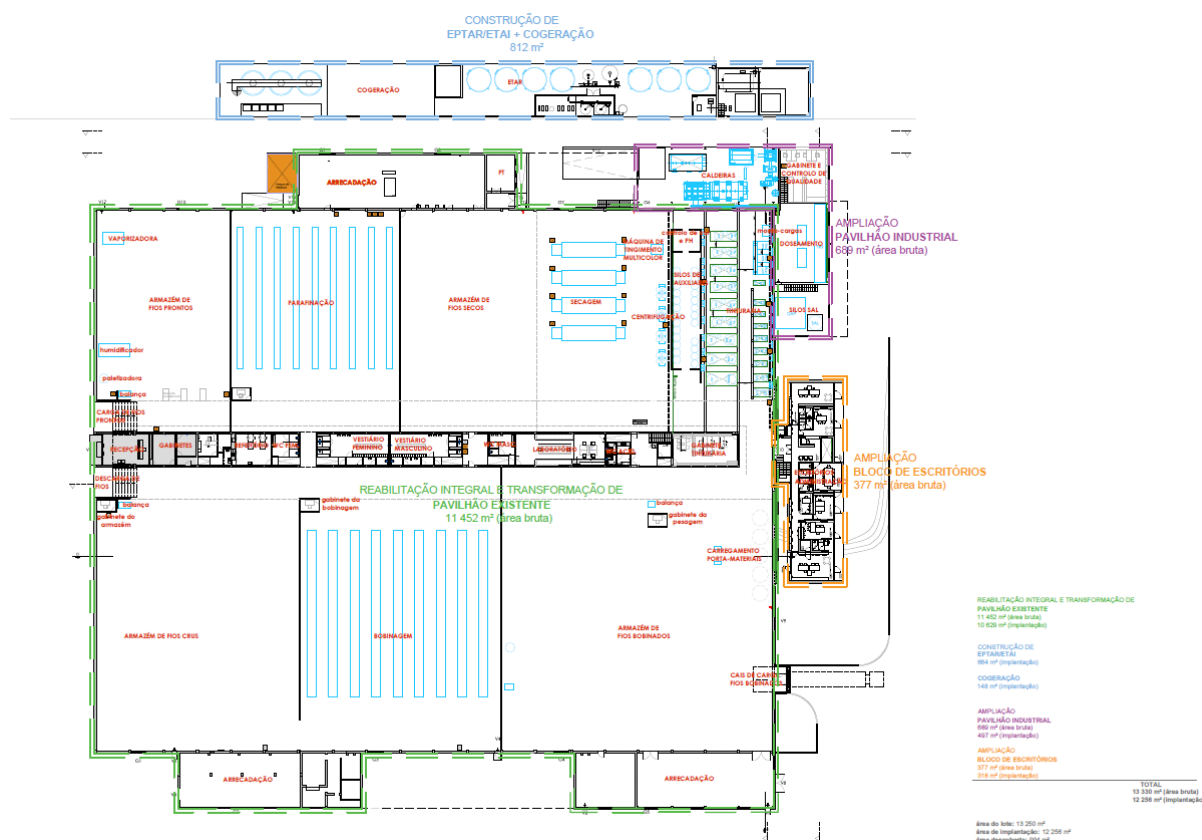
Descrição do projeto

A FACOL encontra-se especializada numa fase intermédia da cadeia de valor do sector têxtil (tingimento), oferecendo uma vasta gama de serviços e destacando-se claramente da concorrência ao tingir qualquer tipo de fio e fibra (mais de 100 variedades de fios em algodão, polyester, viscose, lyocel, linho, lycra e misturas de fibras), procurando evoluir constantemente e melhorar nos seus processos de fabrico e na qualidade do produto final.

O presente projeto viabilizará uma mudança estratégica do negócio da FACOL ao visar a implementação de um conjunto de novas tecnologias produtivas para i) a fabricação de novos produtos direcionados para mercados internacionais (fio ignífugo e fio multicolor), e; ii) a implementação de um novo processo produtivo assente em tecnologias substancialmente mais eficientes e sustentáveis.

O projeto consiste na alteração do atual estabelecimento industrial, a qual contempla:

- ❖ Reabilitação do edifício industrial onde se localiza a unidade da FACOL através da execução de um projeto que permita equipar esta unidade com os mais avançados processos produtivos no sector da fiação com destaque para a instalação dos seguintes equipamentos:
 - Autoclaves;
 - Hidroextratores;
 - Estufa híbrida;
 - Caldeira a biomassa.
- ❖ Instalação de uma Estação Prévia de Tratamento de Águas Residuais (EPTAR) e de um sistema de cogeração associado à caldeira a biomassa para permitir controlar os impactos a nível ambiental quer a nível dos efluentes líquidos quer do consumo de energia.
- ❖ Construção de uma nova área de escritórios.



Layout do projeto (Fonte: EIA)

Foi apresentado o seguinte planeamento das diferentes atividades associadas a este projeto com indicação do seu estado de execução.

2013	2014	Reconstrução do pavilhão industrial com reabilitação total do edifício existente	☑
		Instalação do sector de bobinagem	☑
2015	2016	Construção da Casa da Caldeira e arranque do	☑
		Construção da EPTAR	☑
		Obras de adaptação da tinturaria e instalação e arranque das máquinas de tingir	☑
		Obras para instalação do laboratório e gabinetes de apoio à produção	☑
	2017	Início da produção (tingimento) e montagem do restante equipamento	☑
	2018	Construção de bloco de escritórios	☒
	2019	Instalação e arranque do sistema de co-geração	☒
		Instalação e arranque de painéis fotovoltaicos	☒

Planeamento das atividades com indicação do estado de execução (Fonte: EIA)

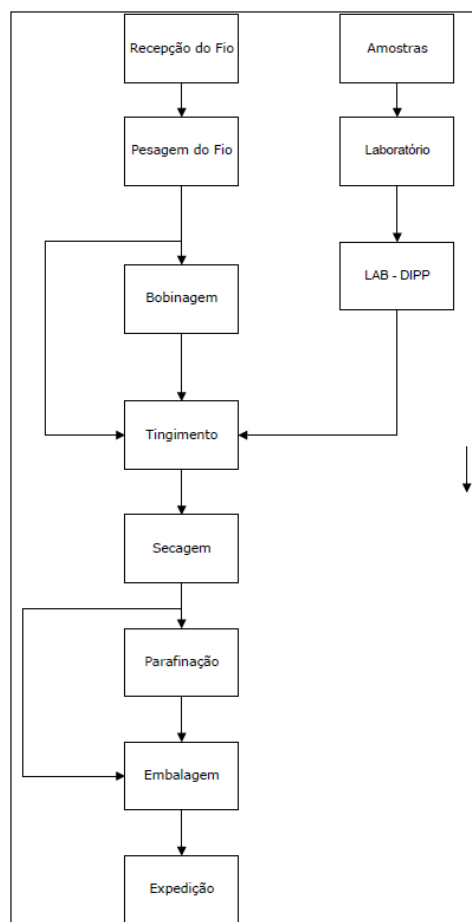
Na visita efetuada ao local pela CA, em 6 de abril de 2018, no âmbito do presente procedimento de AIA, verificou-se que também já tinha sido iniciada a construção do referido bloco de escritórios.

O processo produtivo da FACOL é constituído pelas seguintes etapas:

- Receção da amostra – o cliente entrega as amostras das cores solicitadas.
- Laboratório – nesta fase é reproduzida a cor solicitada pelo cliente.
- Lab - Diip – depois de reproduzida a cor solicitada, a amostra segue para o cliente para aprovação.
- Receção da encomenda – se a encomenda é aceite, o cliente entrega as amostras das cores solicitadas, bem como a quantidade e o tipo de fio a tingir, que seguidamente é armazenado no armazém de fio cru.
- Bobinagem – para se tingir o fio é necessário utilizar suportes especiais que permitam a livre circulação no banho de tingimento. Deste modo a proceder à bobinagem do fio em cru entregue pelo cliente em bobines de cartão para as bobines cónicas perfuradas (cones de tinturaria).
- Rebordar – após a bobinagem é necessário dar forma redonda às extremidades das bobines para que a sua introdução nas máquinas de tingimento se realize mais facilmente.
- Colocação das bobines no porta-materiais – depois de rebordadas as bobines são colocadas manualmente no porta-materiais, estando deste modo prontas para o tingimento.

- Tingimento – nesta fase, ocorrem um conjunto de operações, para que lhe possam atribuir a cor desejada de acordo com a receita previamente elaborada, e ainda de acordo com as especificações do cliente.
- Secagem – nesta etapa, é necessário a centrifugação do fio no hidro, de forma a retirar o excesso de água, concluindo posteriormente o processo, nas estufas/secadoras, onde é colocada a temperatura ideal de secagem, consoante a fibra.
- Parafinação – consiste na colocação de parafina no fio. Esta etapa só ocorre mediante especificação do cliente.
- Embalagem – o fio é embalado consoante especificação do cliente.
- Expedição – trata-se da entrega do fio ao cliente. Poderá ser a FACOL a entregar no cliente ou ser o cliente a levantar diretamente nas suas instalações.

As várias etapas que constituem o processo produtivo são apresentadas esquematicamente na figura seguinte, sendo que consoante o produto em causa, a sequência das etapas pode variar.



Representação esquemática das etapas que compõem o processo produtivo da FACOL (Fonte: EIA)

As principais matérias-primas utilizadas pela FACOL são corantes, na sua maioria no estado sólido. Como consumíveis destacam-se os cones de cartão, fita-cola, filme estirável, parafina, sacos plásticos e *pellets* de madeira. As matérias-primas, antes de serem usadas em qualquer etapa do processo produtivo, são inspecionadas para garantir a sua conformidade de acordo com as especificações. Durante todo o processo produtivo existem procedimentos escritos para garantir a diminuição das não conformidades e a adoção de boas práticas. As matérias-primas são armazenadas tal qual são entregues, devidamente embaladas, em locais destinados ao seu armazenamento. Foi apresentada a estimativa dos consumos de matérias utilizadas em ano de cruzeiro.

A unidade industrial labora cinco dias por semana em regime de três turnos rotativos na área da produção. Exceção feita aos serviços administrativos que funcionam num regime de turno normal cinco dias por semana.

O projeto possui atualmente 12 captações subterrâneas, 9 das quais são poços (Poço 1 a 9) e 3 são furos (Furo 1 a 3), devidamente licenciadas ou à espera de obtenção de licença. Os furos existentes destinam-se a rega de espaços verdes, não sendo utilizados no processo industrial.

Procede-se ao tratamento dos efluentes industriais e domésticos numa Estação Prévia de Tratamento de Águas Residuais (EPTAR), devidamente dimensionada e construída para o projeto. A EPTAR procede assim ao pré-tratamento do efluente industrial e doméstico gerado sendo o mesmo posteriormente descarregado no coletor do Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave – SIDVA, devidamente autorizado pela TRATAVE – Tratamento de Águas Residuais do Ave, S. A., entidade gestora do sistema.

3. APRECIÇÃO AMBIENTAL DO PROJETO

A CA entende que, com base no EIA, nos elementos adicionais, nos pareceres recebidos e, tendo ainda em conta a visita de reconhecimento ao local de implantação, foi reunida a informação necessária para a compreensão e avaliação do Projeto.

No seguimento do descrito no capítulo anterior, e atendendo às características e enquadramento do Projeto, destacam-se seguidamente os principais aspetos relativos aos descritores tidos como fundamentais.

3.1. Socioeconomia

Caracterização da situação de referência

O projeto, localizado na freguesia de Pedome, concelho de Vila Nova de Famalicão e distrito de Braga, consiste na alteração do atual estabelecimento industrial, que já possui licenciamento industrial para as atividades de bobinagem e parafinação, através da instalação da unidade de tinturaria, com capacidade instalada superior a 10 t/dia. A unidade labora cinco dias por semana, em regime de três turnos rotativos na área da produção, e conta atualmente com 125 colaboradores. Os volumes atuais de tráfego, que ocorrem diariamente nos dias úteis, correspondem a cerca de 45 veículos ligeiros de passageiros, 10 veículos ligeiros de mercadorias e 4 veículos pesados de mercadorias.

As ações do projeto consistem na reabilitação do edifício industrial, de modo a permitir equipar esta unidade com os mais avançados processos produtivos no sector da fição, nomeadamente a instalação de autoclaves, hidroextratores, estufa híbrida, caldeira a biomassa, EPTAR e um sistema de cogeração associado à caldeira a biomassa. Está igualmente prevista a construção de uma nova área de escritórios.

Com a concretização do presente projeto, a FACOL ambiciona alargar o seu raio de ação a mercados internacionais através da venda direta de fio tingido (incluindo tratamento ignífugo e tingimento multicolor) e do reforço dos serviços prestados ao exterior.

No âmbito da caracterização de referência são consideradas as questões relacionadas com a estrutura e características da demografia e da economia da região onde o projeto se insere.

Assim, é referido que o concelho de Vila Nova de Famalicão, com uma área de 201,59 km² e uma população residente de 133.832 habitantes, em 2011, apresentava uma densidade populacional na ordem dos 663,9 habitantes/km². Apresenta um processo de urbanização em franca expansão, uma alta densidade demográfica e industrialização difusa.

Quanto à estrutura etária, Vila Nova de Famalicão caracteriza-se por uma progressivamente envelhecida população e com os problemas sociais da modernidade, entre os quais é destacada a recente recessão ao nível da indústria têxtil, vestuário e calçado, que protagonizou, até à última década, o setor de atividade mais representativo.

Apesar de nas últimas décadas a população de Vila Nova de Famalicão ter apresentado um crescimento positivo, com uma variação de 4,91 %, seguindo a tendência da Região Norte e da NUTIII Ave, o mesmo não se verificou na freguesia de Pedome, onde se verificou um decréscimo de população, de 2001 para 2011, com uma variação de -5,10 %. É salientado um aumento muito elevado no índice de envelhecimento

na freguesia, de 2001 para 2011. O aumento deste índice é uma tendência regional e nacional, contudo a variação verificada na área de estudo é muito superior à verificada no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Quanta à taxa de analfabetismo, no EIA é referido que houve uma diminuição, em todas as unidades territoriais, na década de referência. Pedome é a unidade geográfica onde a percentagem de população sem nível de escolaridade é ligeiramente superior (18,96 %). Verifica-se que o concelho da área de estudo tem a menor percentagem de indivíduos com escolaridade superior. O ensino básico é o que apresenta uma maior percentagem de população residente, e isto verifica-se em todas as unidades geográficas, destacando-se significativamente Pedome.

Quanto à análise económica, o EIA refere que o setor terciário (social e económico), que está relacionado com os serviços, é o que tem maior representatividade na NUT II Norte, contudo o setor secundário, é o mais representativo nas unidades geográficas inferiores. O setor primário é o menos representativo em todas as unidades geográficas. Comparativamente às restantes unidades territoriais consideradas, a freguesia de Pedome registou, em 2011, uma menor percentagem de ativos empregados no setor primário, 0,35 %. A importância deste setor aumenta à medida que se aumenta a escala de análise. No lado oposto encontra-se o setor secundário que atinge os valores percentuais mais elevados na freguesia, 62,33 %.

Verifica-se que a freguesia de influência do projeto segue a tendência das unidades geográficas Norte e Ave, com uma diminuição da população ativa por local de residência, com uma variação de -10,38 %, contudo a sua variação é muito superior às unidades geográficas superiores. O concelho de Vila Nova de Famalicão apresenta uma variação positiva de 1,54 % em relação à população ativa, registando-se um aumento da mesma. Constata-se que, do ano 2001 para o ano de 2011, se verificou uma diminuição da população empregada em todas as unidades geográficas, sendo que em Pedome essa diminuição foi mais acentuada, com uma variação de -16,62 %.

É referido que, com o envelhecimento da população, a população ativa diminui e, consequentemente, a população empregada também diminui. A taxa de desemprego aumentou drasticamente em todas as unidades geográficas. Todas as unidades territoriais tiveram uma variação da taxa de desemprego superior a 100 % e esta vai aumentando à medida que diminui a unidade geográfica. Na freguesia de Pedome, a variação da taxa de desemprego foi de 340,70 %, muito superior à registada na Região Norte.

Ao nível das acessibilidades, o EIA informa que Vila Nova de Famalicão tem uma localização privilegiada no noroeste português, entre o Porto e a Galiza (Espanha). É servido por um cruzamento de autoestradas – A3 (Porto – Vigo) e A7 (Guimarães – Póvoa de Varzim) – e por um serviço de transportes ferroviários de vanguarda, com ligações diretas a Braga, Guimarães, Porto, Vigo, Coimbra, Lisboa e Algarve.

O EIA efetua a caracterização da envolvente ao projeto, que apresenta um desenvolvimento do tipo periurbano, sem áreas urbanas consolidadas. A ocupação do território é relativamente dispersa sendo possível encontrar as mais variadas formas de ocupação e tipologia de uso, nomeadamente, espaços industriais, espaços florestados, espaços agrícolas, espaços comerciais, espaços residenciais e vias de comunicação.

As povoações / lugares identificados num raio de 500 m em redor do projeto, são o “Lugar de Corgo” na freguesia de Pedome, a uma distância de 150 m do projeto, na direção NW, “Lugar de Varziela” na Vila de Serzedelo, a cerca de 230 m do projeto, na direção E, e o “Lugar da Portelinha” na Vila de Serzedelo, a uma distância de 410 m do projeto, na direção SE.

Quanto a infraestruturas, foi identificada a Central Elétrica de Riba D’Ave (localizada a cerca de 320 m de distância do projeto, na direção SW), a Autoestrada A7, a cerca de 110 m de distância do projeto, na direção SE, e a ETAR de Serzedelo, localizada a cerca de 400 m do projeto, na direção NE.

É destacada ainda a presença do rio Ave, a cerca de 110 m do projeto, direção E, constituindo o elemento natural mais marcante na paisagem. Já na Vila de Serzedelo, existe um Parque de Lazer de Serzedelo, também denominado Parque de Lazer de Talegre / Várzea.

As habitações existentes na envolvente do projeto correspondem, praticamente na totalidade, a moradias unifamiliares, geralmente com um pequeno logradouro/jardim à entrada e um quintal nas traseiras. A maioria das habitações são de um ou dois pisos. Existe, na envolvente, a 325 m, um edifício de habitação multifamiliar, constituído por vários apartamentos, com cave e dois pisos acima do solo. A cerca de 490 m (na direção NW) do projeto existe um conjunto de vivendas em banda, geminadas. As habitações que surgem mais dispersas correspondem, geralmente, a edificado associado a quintas agrícolas. Existem alguns campos agrícolas dispersos pelo território, associado a pequena agricultura e de subsistência. São os campos agrícolas localizados nas margens do rio Ave aqueles que apresentam maior dimensão e que dizem respeito a práticas agrícolas mais organizadas e estruturadas.

As atividades económicas existentes na envolvente são uma Pizaria / Pastelaria a cerca de 550 m, uma unidade de comércio de carnes situado a cerca de 575 m do Projeto, um café Snack-Bar a cerca de 305 m e uma oficina de reparações e manutenção automóvel situada a cerca de 495 m na direção NNW do projeto.

Identificação e avaliação de impactes ambientais

O EIA identifica, na fase de construção do projeto, o impacto positivo relacionado com a geração de emprego, de natureza temporária pelo que é considerado de baixa significância.

O impacto associado à movimentação de operários, camiões, máquinas e equipamentos nos locais de instalação, passíveis de gerarem incómodo, na forma de ruído, poeiras, utilização de espaços comuns (ex: camiões em trânsito pela via pública) e intrusão visual, é classificado como sendo de baixa significância, tendo em consideração que o incómodo tem como origem um local espacialmente delimitado (locais de construção do bloco de escritórios e da unidade de cogeração, bem como montagem de equipamentos e estruturas), localizados no interior do perímetro fabril previamente existente. O impacto é avaliado no EIA como não significativo.

Além da inerente dinamização económica, provocada pela existência de emprego na fase de construção, embora temporário, é identificada no EIA uma interação positiva entre a construção do projeto e as atividades económicas locais, pois os operários e todo o pessoal técnico envolvido no processo de construção irão, previsivelmente, utilizar os restaurantes / snack-bar existentes na região para as refeições diárias, para abastecimento de combustível e para outras compras eventualmente necessárias. Pelo exposto, a dinamização proporcionada induz um impacto positivo, temporário e classificado como não significativo.

Na fase de exploração, a execução do bloco de escritórios e unidade de cogeração, associado à dinamização do próprio negócio, vai implicar a contratação de mais quatro colaboradores altamente qualificados a integrar em áreas críticas de negócio, como Engenharia, Conceção e Projeto, Qualidade e Aprovisionamento.

A geração de emprego associado ao projeto, ainda que apenas em quatro colaboradores, é avaliado no EIA como um impacto altamente positivo, de elevada magnitude e probabilidade certa. O impacto positivo é classificado como significativo.

É ainda referida a manutenção e reforço da sustentabilidade dos empregos atualmente existentes e que atualmente contam em 125 postos de trabalho (passando a 129 com as novas contratações e a 147 no curto prazo, até 2019). Assim, é reforçada a manutenção dos 125 postos de trabalho existentes. Este impacto é avaliado no EIA como altamente positivo, de elevada magnitude e de ocorrência certa, sendo classificado como significativo.

O EIA informa que o projeto será também responsável pela manutenção e reforço da dinamização das atividades económicas nacionais e locais, e pelo aumento da riqueza produzida nacionalmente possibilitando a aumento das exportações na área de negócio em que opera. Continuará a prestar igualmente um contributo positivo nos estabelecimentos comerciais envolventes, nomeadamente, nas unidades de restauração e de serviços. Pelo referido, o impacte sobre as dinâmicas económicas é considerado positivo e classificado como significativo.

Por fim, o EIA refere que o projeto constitui uma fonte geradora de riqueza e prosperidade sendo responsável pelo pagamento de diversos impostos e contribuições para os cofres do Estado, e que o contributo do projeto, à sua escala, resulta numa interação económica muito importante, impacte classificado como significativo.

É referido que os aspetos ambientais identificados para a fase de construção seriam semelhantes aos da fase de desativação.

No âmbito do Aditamento, foi solicitada a avaliação dos impactes ambientais do projeto na qualidade de vida da população, associados aos restantes descritores “Ambiente Sonoro”, “Qualidade do Ar” e dos transportes. Assim, no âmbito do “Ambiente Sonoro”, os impactes previstos para a fase de construção são pouco significativos pela tipologia das atividades a desenvolver e também pela sua curta duração. No que refere à fase de exploração, e pelo facto de não existirem e de não se encontrar prevista a instalação de fontes de ruído no exterior, considera-se igualmente pouco significativo o impacto no “Ambiente Sonoro”. No que refere à “Qualidade do Ar” prevê-se na fase de construção a geração de poeiras associadas aos trabalhos de construção. Contudo quer pelas condições de controlo quer pela curta duração desta atividade o impacto associado é classificado como pouco significativo. No que refere à fase de exploração, e pelo facto do projeto ter instalado um equipamento de geração de energia – caldeira a biomassa – que cumpre os limites legais aplicáveis ao nível das emissões gasosas geradas por este projeto, o seu impacte é classificado como pouco significativo. Por último, e no que refere aos transportes, encontra-se previsto um aumento de cerca de 10 % do número de transportes face à situação atual (53 veículos ligeiros de passageiros, 12 veículos ligeiros de mercadorias e 5 veículos pesados de mercadorias). Contudo, e estando o projeto localizado junto a eixos rodoviário principais (A7), o impacte associado a este aumento não é importante face ao volume de tráfego global observado nestas vias.

O EIA conclui que, embora existam impactes na qualidade de vida da população, a significância, quer pela sua duração, quer pelas condições de controlo existentes, é classificada como pouco significativa.

Mais informam que, até à presente data, não foram apresentadas na FACOL quaisquer reclamações por parte da população vizinha associadas às atividades industriais desenvolvidas.

Medidas de minimização

Para a fase de construção são propostas as seguintes medidas de mitigação, com as quais se concorda:

- As atividades de construção / montagem de equipamentos deverão ficar confinadas no espaço estritamente necessário;
- Evitar, sempre que possível, que as movimentações de veículos pesados associados à fase de construção circulem fora dos horários de maior tráfego.

Para a fase de exploração são propostas as seguintes medidas de mitigação:

- O transporte rodoviário de matérias-primas e produto acabado deverá ser efetuado, preferencialmente, fora das horas de maior fluxo rodoviário;
- Deve ser assegurado o correto cumprimento das normas de segurança e sinalização rodoviária por parte dos responsáveis pelo transporte rodoviário, tendo em vista não só a segurança, como também a minimização das perturbações na atividade da população e utilizadores da via pública.

Considera-se que a última medida se trata de boas práticas e cumprimento da legislação, pelo que não deverá constar da DIA deste projeto.

Considera-se também que deverá ser implementado um mecanismo de atendimento ao público e elaborado um ponto de situação dos registos e eventuais reclamações efetuadas e o desenvolvimento dado.

Conclusão

Do exposto, e no âmbito do descritor “Socioeconomia”, considera-se que os impactes negativos do projeto, e que estão relacionados com a afetação da qualidade de vida da população residente na envolvente do projeto devido ao aumento do ruído ambiente, à deterioração da qualidade do ar e à perturbação no tráfego, durante a fase de construção, são pouco significativos, pois são temporários e minimizáveis. Durante a fase de exploração, o impacte do tráfego é também considerado pouco significativo, dada a rede de acessibilidades existente. Como impactes positivos, considerados significativos, salientam-se os efeitos no emprego e nas atividades económicas.

Emite-se parecer favorável ao projeto apresentado, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização mencionadas no presente parecer e ao envio, em conjunto com os resultados das

monitorizações realizadas, do ponto de situação das eventuais reclamações recebidas e respetivas diligências.

Tendo em conta a avaliação efetuada, considera-se que o descritor é “Relevante”.

Fator Ambiental:	Socioeconomia
1) Foram identificados impactes negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	X
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactes positivos?	Sim
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	X
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	

3.2. Uso do Solo e Ordenamento do Território

Caracterização da situação de referência

Os descritores Uso do Solo e Ordenamento do Território em análise encontram-se, genericamente, bem caracterizados no EIA, após a resposta aos elementos adicionais (Aditamento ao EIA), salientando-se o seguinte:

Uso do Solo

O EIA refere que, da análise da Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS 2010), o projeto se encontra localizado em terrenos como sendo de ocupação industrial, e na envolvente mais próxima do local existem culturas permanentes, territórios artificializados, matos e florestas abertas.

Ordenamento do Território

Na área de intervenção vigora o PDM de Vila Nova de Famalicão (Aviso n.º 10268/2015, de 8 de setembro).

Da análise da planta de Condicionantes, a parcela de terreno na qual se insere o projeto não existe nenhuma condicionante, localizando-se próxima da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional.

No que se refere à planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo, verifica-se que a parcela do terreno onde se localiza a unidade fabril e a ampliação estão classificadas em Solo Urbano – Espaço Residencial Urbanizado.

Na planta de Ordenamento II – Património Edificado e Arqueológico constata-se que o projeto não afeta património classificado.

Na planta de Ordenamento III – Salvaguardas, a parcela de terreno na qual se insere a ampliação é adjacente à Estrutura Ecológica Municipal – Nivel I – Estrutura Ecológica Fundamental.

Considerando que este estabelecimento industrial e a sua alteração possuem os Alvará de Autorização de Utilização n.º 17/2017, Alvará de Licenciamento de Obras n.º 404/2017, e Alvará de Alteração de Autorização de Utilização n.º 36/2018, emitidos pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, bem como um Pedido de Informação Prévia n.º IPV 45/2017, para a construção da Cogeração, conclui-se que o projeto tem enquadramento no PDM.

Identificação e avaliação de impactes ambientais

Uso do Solo

Para a fase de construção, o EIA para este descritor considerou como impactes ambientais a degradação da qualidade do solo.

O Estudo refere que “Tendo em consideração a tipologia de operações a executar é possível que possam ocorrer derrames pontuais (de carácter accidental ou negligente) com capacidade de contaminar o solo entretanto exposto, em caso de queda de precipitação. A gravidade da contaminação depende da natureza, quantidade e perigosidade das substâncias envolvidas e poderá ser responsável pela degradação da qualidade do solo. As substâncias presentes nos derrames associados às operações de manutenção, abastecimento e reparação de todos os engenhos envolvidos na fase de construção podem ser, em termos potenciais, de natureza diversa, nomeadamente: hidrocarbonetos, resíduos de hidrocarbonetos, metais pesados, compostos orgânicos e compostos inorgânicos. Esta panóplia de substâncias tem como origem os combustíveis, as baterias e as massas e óleos lubrificantes utilizados nos diversos equipamentos de construção. Uma vez que os derrames associados às atividades referidas implicam, geralmente, baixas quantidades e efeitos localizados, considera-se que embora negativo, o impacto sobre o Solo e Uso do Solo seja marginal e com ocorrência provável. O risco ambiental é médio e o impacto ambiental classificado como Não Significativo.”

Para a fase de exploração, o principal impacto que o EIA menciona é a existência física do projeto, com a impermeabilização da superfície provocada pela ocupação definitiva dos solos, considerando este impacto negativo, certo, negligenciável e com risco ambiental moderado e não significativo, em virtude do solo se encontrar já muito alterado e impermeabilizado.

Para a fase de desativação refere que “(...) irá proceder à retirada de todos os equipamentos e infraestruturas e demolição de edifícios, os impactes ambientais sobre o Solo e Uso do Solo serão semelhantes aos referidos para a fase de construção, nomeadamente no que se refere à manutenção de equipamentos e máquinas. Desse modo, e de forma análoga à descrição de impactes realizada para a fase de construção, esperam-se impactes que embora sejam negativos são considerados como Não Significativos.”

Assim, da avaliação realizada a este descritor, considera-se que os impactes ambientais estão adequadamente identificados.

Ordenamento do Território

Para este descritor considera-se igualmente, que os impactes ambientais, de uma forma genérica, estão identificados e classificados adequadamente, após a resposta aos elementos adicionais solicitados.

Medidas de minimização

As medidas de minimização aplicáveis ao descritor Uso do Solo que o EIA e Aditamento apresentam são as seguintes:

Fase de construção e fase de desativação

- Evitar a deposição prolongada de resíduos de construção e demolição e efetuar o seu encaminhamento correto;
- Sinalizar e delimitar eventuais áreas de abastecimento, reparação e manutenção de veículos e demais equipamentos afetos à obra de construção.

Fase de exploração

Não foram apresentadas medidas de minimização para este descritor.

Quanto à primeira medida “Evitar a deposição (...)”, propõe-se a seguinte redação: Evitar a deposição prolongada de resíduos de construção e demolição e efetuar o seu encaminhamento para operadores de gestão de resíduos devidamente autorizados.

Para a fase de exploração recomenda-se o cumprimento do PIP.

Para o descritor Ordenamento do Território não são apresentadas medidas de minimização.

Conclusão

Em face do exposto, no que concerne aos descritores Uso do Solo e Ordenamento do Território, emite-se parecer favorável, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização anteriormente mencionadas.

Tendo em conta a avaliação efetuada, considera-se que o descritor deverá ser considerado “Não Relevante”.

Fator Ambiental:	Uso do Solo
1) Foram identificados impactes negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	X
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactes positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

3.3. Geologia e Geomorfologia

Caracterização da situação de referência

O EIA refere que, de acordo com a Carta Geológica 9-B (Guimarães), na escala 1:50.000, o projeto se encontra na Zona Centro-Ibérica (ZCI), em terrenos graníticos de origem hercínica cuja erosão esteve, em grande medida, na origem da extensa mancha de solos agrícolas que marcam a região. No caso concreto, corresponde ao Granito de Guimarães e Santo Tirso que se trata de um monzogranito biotítico, porfiroide de grão grosseiro.

É mencionado que foi possível a observação de diversos afloramentos de Granito de Guimarães e Santo Tirso, tanto na envolvente próxima do Projeto como na restante envolvente, nomeadamente junto ao rio Ave e na área de implantação da autoestrada A7 e que não existe nenhum aspeto geológico com especial interesse na área de implantação do projeto.

No que respeita à Geomorfologia, é referido que a freguesia de Pedome e áreas envolventes não revela significativos contrastes de relevo, havendo um predomínio de encostas suaves que pendem essencialmente nos sentidos NW-SE, W-E e E-W. Os relevos mais importantes da região correspondem ao Monte de Santa Tecla (334m; a cerca de 1,9 km, sentido WNW do Projeto), o Alto da Sra. dos Montes (410 m; a cerca de 3,4 km, sentido Este) e o Monte de S. Miguel com 291 m de altitude (cerca de 3,5 km, sentido Sul).

Relativamente à tectónica, o EIA refere que os principais alinhamentos tectónicos da região estão expressos na forma de falhas geológicas sub-regionais e cisalhamentos, cujas orientações preferenciais correspondem a Norte-Sul, NE-SE e NNW-SSE, destacando, para a área em estudo, a falha de Vigo-Vila Nova de Cerveira-Régua.

Quanto à sismicidade, é mencionado que, de acordo com os registos de sismicidade histórica, o local onde o projeto se encontra implantado se situa numa região de sismicidade baixa (zona de intensidade VI).

Considera-se que a caracterização da situação de referência é adequada e foi convenientemente estruturada.

Identificação e avaliação de impactes ambientais

Segundo o EIA, os únicos impactes expectáveis na Geologia e Geomorfologia encontram-se associados à fase de construção do projeto.

É referido que as ações de escavação, revolvimento e movimentação de terras podem afetar o substrato geológico. Contudo, esta afetação ocorrerá apenas no que concerne à instalação da unidade de cogeração e na área associada à implantação do bloco de escritórios. Uma vez que área não possui nenhuma ocorrência que revele interesse económico e/ou científico do ponto de vista geológico, bem como as sequências litológicas existentes constituem unidades repetitivas na região e a área a afetar encontra-se profundamente afetada pelas operações anteriormente realizadas no que ao substrato geológico diz respeito, o impacto é considerado negativo, negligenciável, de ocorrência certa e não significativo.

O EIA refere ainda a eventual contaminação do substrato geológico face às ações de manutenção, abastecimento e reparação de equipamentos e veículos de construção. Uma vez que os derrames associados às atividades referidas implicam, geralmente, baixas quantidades e efeitos localizados, é considerado, que embora negativo, o impacto sobre o substrato geológico seja marginal, com ocorrência provável e não significativo.

É ainda referido que, do ponto de vista cumulativo, o projeto não contribui significativamente para a existência de impactes ambientais sobre a Geologia e Geomorfologia porque, até porque ocupa maioritariamente (excluindo as novas áreas executadas ou a executar) um pavilhão industrial previamente existente.

O EIA também menciona que, assumindo que na fase de desativação se irá proceder à retirada de todos os equipamentos e infraestruturas e demolição de edifícios, os impactes ambientais sobre a Geologia e Geomorfologia serão semelhantes aos referidos para a fase de construção, nomeadamente no que se refere à escavação, revolvimento, movimentação de terras e demais manutenção, abastecimento e eventual reparação de equipamentos e veículos de demolição. Contudo, a afetação será sempre inferior àquela efetuada até à data. Desse modo, e analogamente à descrição de impactes realizada para a fase de construção, esperam-se impactes que embora sejam negativos são considerados como não significativos.

Considera-se que os impactes foram corretamente identificados e caracterizados, sendo classificados como negativos, diretos e pouco significativos.

Medidas de minimização

O EIA elenca as seguintes medidas de mitigação para a fase de construção e fase de desativação:

- Efetuar escavações de terreno apenas nas áreas realmente necessárias; e,
- Sinalizar e delimitar eventuais áreas de abastecimento, reparação e manutenção de veículos e demais equipamentos afetos à obra de demolição.

Considera-se que as medidas elencadas não são efetivas medidas de minimização, considerando-se boas práticas a adotar na implementação e desativação do projeto.

Conclusão

Tendo em consideração que o projeto em avaliação consiste na reabilitação integral de um pavilhão industrial – já realizada, na construção de uma Estação Prévia de Tratamento de Águas Residuais (EPTAR) – já efetuada, na ampliação do pavilhão industrial propriamente dito – já executado, na construção de um bloco de escritórios – em construção, e na implantação de uma unidade de cogeração conexa ao local de instalação da EPTAR – a realizar, e que os impactos ambientais identificados só se farão sentir na fase de construção e são pouco significativos, emite-se parecer favorável referente aos fatores ambientais Geologia e Geomorfologia para o projeto da “Alteração do Estabelecimento Industrial da FACOL – Faria & Coelho, Lda.”.

Tendo em conta a avaliação efetuada, entende-se que o descritor deverá ser considerado “Não Relevante”.

Fator Ambiental:	Geologia e Geomorfologia
1) Foram identificados impactos negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactos negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	X
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactos positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactos positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

3.4. Recursos Hídricos

Caracterização da situação de referência

Recursos Hídricos Superficiais

Ao nível dos recursos hídricos superficiais, a área em estudo insere-se na Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça – RH2, mais concretamente na bacia hidrográfica do rio Ave, que tem como principal linha de água, o rio Ave, que nasce na Serra da Cabreira e tem a sua foz localizada em Vila do Conde. Os principais afluentes são o rio Vizela e o rio Este, localizados, respetivamente, na margem esquerda e na margem direita do rio Ave.

O Rio Ave dista aproximadamente 100 metros da área de implantação do projeto em causa.

Recursos Hídricos Subterrâneos

Na avaliação da situação de referência, o EIA apresenta uma descrição extensa e pormenorizada do aquífero fissurado ocorrente na formação granítica, recorrendo à bibliografia existente, apesar das principais captações (poços) de abastecimento industrial estarem implantadas no aquífero aluvionar instalado nas margens do Rio Ave, que tem um comportamento hidrogeológico completamente distinto do aquífero fissurado.

A FACOL conta atualmente com 12 captações de água subterrânea, 3 furos verticais e 9 poços.

O abastecimento para consumo industrial é efetuado unicamente a partir dos poços situados na mancha aluvionar existente na margem direita do Rio Ave, que apresentam uma maior produtividade. Os furos verticais são apenas utilizados para a rega das áreas ajardinadas.

O EIA estima o consumo industrial em cerca de 445 m³ diários, o que corresponde a um consumo médio anual de 112.000 m³. Com a implementação do projeto, o consumo de água pode atingir os 272.160 m³ (aumento de cerca de 143 %).

Identificação e avaliação de impactes ambientais

Recursos Hídricos Superficiais

Os principais impactes nos recursos hídricos superficiais, identificados no estudo, prendem-se essencialmente com o consumo de água da rede pública e drenagem das águas residuais para o coletor do SIDVA. Considera-se que estes impactes não são significativos, visto que não está prevista qualquer rejeição direta de águas residuais no solo ou recursos hídricos, nem captação de águas superficiais.

O consumo de água da rede pública previsto é da ordem dos 700 m³/ano, valor residual quando comparado com o consumo das captações próprias, que em situação de produção máxima poderá ascender aos 272.160 m³/ano.

No que diz respeito às águas residuais, domésticas e industriais, prevê-se que em situação de pleno funcionamento, sejam produzidas na instalação 34.000 m³/mês, as quais são encaminhadas para o SIDVA, após pré-tratamento.

Como referido anteriormente, a localização do projeto encontra-se a cerca de 100 metros do rio Ave, não estando previsto qualquer impacte a este nível.

Recursos Hídricos Subterrâneos

A fase de construção terá como uma das principais ações a realizar a escavação, revolvimento e movimentação de terras / substratos. Contudo, esta afetação ocorrerá apenas no que concerne à instalação da unidade de cogeração e na área associada à implantação do bloco de escritórios, além de que as profundidades afetadas não implicam importantes danos na circulação subterrânea da água.

Face ao exposto, o impacto sobre o meio hidrogeológico, e naquilo que se refere aos fluxos de água subterrânea, é considerado negativo, negligenciável e de ocorrência certa, resultando num risco ambiental moderado. O impacto é classificado como não significativo.

Também na fase de construção, as ações de manutenção, abastecimento e reparação de equipamentos e veículos de construção poderão originar derrames pontuais (de carácter accidental ou negligente) e que podem contaminar as águas subterrâneas em caso de infiltração. A gravidade da contaminação depende da natureza, quantidade e perigosidade das substâncias envolvidas e poderá ser responsável pela degradação da qualidade da água subterrânea. Uma vez que os derrames associados às atividades referidas implicam, geralmente, baixas quantidades e efeitos localizados, considera-se que embora negativo, o impacto sobre a hidrogeologia seja marginal e com ocorrência provável, sendo o impacto ambiental classificado como não significativo.

Na fase de exploração o impacto identificado relaciona-se com a impermeabilização da superfície provocada pela ocupação definitiva dos solos devido à existência do projeto (na sua atual configuração e na definitiva, após alteração) e consequente perda de recarga das formações hidrogeológicas. Dada a baixa área de afetação o impacto é considerado negativo, certo, negligenciável e com risco ambiental moderado e classificado como não significativo.

O projeto consome atualmente, todos os dias em que labora, cerca de 444,5 m³ (112.009 m³/ano), pelo que pode ser considerado um consumidor intensivo de água. O consumo no futuro, em situação de produção máxima, pode ascender a 272.160 m³/ano (45 m³/hora).

O principal consumo é assegurado pelos poços instalados na massa aluvionar existente na margem do Rio Ave, uma vez que o consumo na rega (assegurado pelos furos verticais) pode ser considerado marginal uma vez que existe apenas nos meses em que não ocorre precipitação suficiente.

Face aos valores médios de precipitação anual, respetiva taxa de recarga e aos resultados dos ensaios de caudal realizados num ano extremamente seco como o de 2017, o EIA considerou o impacto como direto, frequente, marginal e negativo com um risco ambiental médio e classificou-o como não significativo.

Medidas de Minimização

O estudo prevê, para as fases de construção e de exploração, a implementação de um conjunto de medidas de minimização dos impactes ambientais ao nível dos recursos hídricos, com as quais se concorda, destacando-se as seguintes pela sua importância:

- Evitar a deposição prolongada de resíduos de construção e demolição e efetuar o seu encaminhamento correto;
- Sinalizar e delimitar eventuais áreas de abastecimento, reparação e manutenção de veículos e demais equipamentos afetos à obra de construção;
- Instalação de medidores de caudal em todas as captações.

Estas medidas deverão ser complementadas com as seguintes:

- Implementação de um plano de controlo de consumos e de verificação de fugas de água;
- Assegurar as condições de armazenamento temporário de produtos e resíduos perigosos em locais devidamente impermeabilizados e cobertos. Os resíduos deverão ficar o menor tempo possível em armazenamento temporário e ser acondicionados de acordo com as regras estipuladas segundo a sua classificação;
- Cumprimento do regime de exploração das captações proposto pelo Relatório Final do “Ensaio de Caudal e Estudo Hidrogeológico às captações Subterrâneas da FACOL”;
- Todos os efluentes líquidos gerados serão encaminhados para pré-tratamento na EPTAR. Será assegurado o bom funcionamento da EPTAR e garantido o cumprimento dos limites impostos à descarga do efluente no coletor. As águas residuais após pré-tratamento serão descarregadas no coletor do SIDVA.

Monitorização

Tendo em conta as características do projeto, com uma fase de construção muito curta e em que não são identificados impactes negativos não foi proposto qualquer plano de monitorização para a fase de construção.

No que diz respeito à fase de exploração, o EIA apresenta o seguinte programa de monitorização:

Recursos hídricos subterrâneos

O plano de monitorização apresentado no EIA prevê apenas um programa de monitorização dos consumos de água com origem nos furos e nos poços existentes.

Recursos hídricos superficiais

Deverá ser efetuada a monitorização das águas residuais produzidas em termos quantitativos e qualitativos de acordo com as condições de descarga constantes na autorização de ligação ao SIDVA.

I. Pontos de monitorização

Caixa de visita a montante da ligação ao intercetor do SIDVA.

2. Frequência de amostragem e parâmetros a monitorizar

Deverá ser efetuado o controlo diário do caudal do efluente descarregado no SIDVA. No que diz respeito à qualidade do efluente deverá ser cumprido o plano estabelecido na autorização de ligação do sistema.

Conclusão

De modo geral, os impactes sobre os recursos hídricos ocorrem essencialmente na fase de exploração e estão relacionados com o potencial aumento do consumo de água nomeadamente das captações de água subterrânea instaladas na massa aluvionar.

Deste modo, apesar de o projeto poder induzir impactes negativos pouco significativos sobre os recursos hídricos, os mesmos são passíveis de serem minimizados, emite-se parecer favorável condicionado à implementação das medidas de minimização propostas no EIA e as identificadas no presente parecer, nomeadamente:

- Evitar a deposição prolongada de resíduos de construção e demolição e efetuar o seu encaminhamento correto;
- Sinalizar e delimitar eventuais áreas de abastecimento, reparação e manutenção de veículos e demais equipamentos afetos à obra de construção;
- Instalação de medidores de caudal em todas as captações.
- Implementação de um plano de controlo de consumos e de verificação de fugas de água;



- Assegurar as condições de armazenamento temporário de produtos e resíduos perigosos em locais devidamente impermeabilizados e cobertos. Os resíduos deverão ficar o menor tempo possível em armazenamento temporário e ser acondicionados de acordo com as regras estipuladas segundo a sua classificação;
- Cumprimento do regime de exploração das captações proposto pelo Relatório Final do “Ensaio de Caudal e Estudo Hidrogeológico às captações Subterrâneas da FACOL”;
- Todos os efluentes líquidos gerados serão encaminhados para pré-tratamento na EPTAR. Será assegurado o bom funcionamento da EPTAR e garantido o cumprimento dos limites impostos à descarga do efluente no coletor. As águas residuais após pré-tratamento serão descarregadas no coletor do SIDVA.

Refere-se ainda que dado não existir garantia que as atuais captações de água subterrânea consigam assegurar o consumo máximo previsto para a unidade, após a implementação do projeto de alteração, deverá ser apresentado o projeto da nova captação, cujo licenciamento será analisado em conjunto com o licenciamento dos poços 8 e 9.

Deverá ainda ser dado cumprimento aos seguintes planos de monitorização:

Recursos hídricos subterrâneos

O plano de monitorização deve garantir o controlo do nível freático e dos volumes de água extraída pelas várias captações existentes na instalação industrial.

1. Pontos de monitorização

A monitorização deverá ser efetuada em todos os pontos de captação de água subterrânea e no Rio Ave.

2. Frequência de monitorização

As campanhas de monitorização terão uma periodicidade mensal.

3. Parâmetros a monitorizar:

- Volume de água extraída (furos e poços);
- Nível freático (poços) e nível de água (Rio Ave);

Recursos hídricos superficiais

Deverá ser efetuada a monitorização das águas residuais produzidas em termos quantitativos e qualitativos de acordo com as condições de descarga constantes na autorização de ligação ao SIDVA.

I. Pontos de monitorização

Caixa de visita a montante da ligação ao intercetor do SIDVA.

2. Frequência de amostragem e parâmetros a monitorizar

Deverá ser efetuado o controlo diário do caudal do efluente descarregado no SIDVA. No que diz respeito à qualidade do efluente deverá ser cumprido o plano estabelecido na autorização de ligação do sistema.

Tendo em conta a avaliação efetuada, considera-se que o descritor é “Relevante”.

Fator Ambiental:	Recursos Hídricos
1) Foram identificados impactes negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	X
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactes positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

3.5. Fauna, Flora, Vegetação e Habitats

Caracterização da situação de referência

Segundo o Estudo, a envolvente próxima ao projeto é descrita como de caráter periurbano, com áreas residenciais, industriais, zonas agrícolas, zonas florestais (explorações florestais de eucalipto), pela proximidade a uma via principal rodoviária, a A7 e a cerca de 110 m o rio Ave (com galeria ripícola relativamente contínua e bem conservada na margem oposta ao projeto e mais descontínua na margem adjacente).

O projeto aproveitou a pré-existência de uma unidade fabril abandonada, numa zona de fundo de vale, segundo descrito “entre o Projeto e o limite natural constituído pelo rio Ave, ocorrem campos agrícolas e zonas de lameiro, delimitadas no curso de água por vegetação ripícola relativamente contínua, (...) à medida que se sobe o vale, surgem os aglomerados populacionais de Pedome”, nomeadamente os lugares de Corgo e S. Cristóvão.

Relativamente ao descritor Fauna, Flora e Vegetação e Habitats, refere-se que o projeto não se insere em nenhuma Área Protegida, da Rede Natura 2000 ou Biótopo CORINE, consideradas no âmbito do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

Flora e Vegetação, e Habitats

O estudo faz o enquadramento Biogeográfico da Área de Estudo (AE), identificando-a como inserida no Sector Galaico-Português, Subsector Miniense Litoral. Este território está inserido “numa zona climaticamente caracterizada pela amenidade das temperaturas e pela abundância das precipitações e apresenta uma sazonalidade acentuada na distribuição das chuvas”.

Segundo descrito a área estudada encontra-se “junto a um troço do vale do Ave, estando uma grande parte em leito de cheia”. Identifica a vegetação potencial do território que corresponde a carvalhais de carvalho-alvarinho (*Quercus robur*) com sobreiro (*Q. suber*); referindo que “...os bosques naturais encontram-se atualmente confinados às margens de alguns cursos de água e a pequenos espaços marginais nas zonas de transição entre os campos agrícolas e as matas de produção. A vegetação nitrófila e ruderal é particularmente abundante, sendo um indicador da elevada trofia que caracteriza as paisagens do território devido à intensidade agrícola”.

É apresentado o enquadramento da AE com o Sistema Nacional de Áreas Classificadas, fazendo a identificação das zonas classificadas mais próximas, que corresponde ao Sítio Valongo, a 26,2 km de distância.

Foi descrita a metodologia utilizada, a qual teve por base bibliografia de referência que foi complementada com trabalho de campo.

São apresentados em cartografia os dez inventários florísticos efetuados para a caracterização da Flora, Vegetação e Habitats. Os inventários descritos correspondem a: “Inventários de florestas de folhosas autóctones, amial ripícola – habitat 91EO*ptI”, “Inventários de florestas de folhosas autóctones, carvalho – habitat 9230ptI”, “Inventários de povoamentos florestais de eucalipto”, “Inventários de povoamentos florestais de carvalho”, “Inventários de campos agrícolas” e “Inventários de pastagens dominadas por plantas ruderais”. Os resultados foram apresentados em tabelas, com a identificação das espécies, com

referência à cobertura do estrato arbóreo, arbustivo e herbáceo e respetivo grau de cobertura em percentagem.

Relativamente à flora vascular RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção), o estudo refere não ter sido detetada qualquer espécie com interesse para conservação, tendo sido identificada ao nível da flora exótica invasora um elevado número de espécies, nomeadamente, *Acacia melanoxylon* e *Cortaderia selloana*.

Foi apresentada a Carta de Biótopos, concluindo o EIA “*na envolvente ao projeto, o biótopo urbano/artificial, que está representado principalmente por habitações, instalações industriais e vias de comunicações, ocupa quase um terço da área estudada com 24,8 ha; o segundo biótopo mais representado são os matagais principalmente nas zonas mais elevadas da AE (21,4 ha), enquanto que nas zonas mais baixas do vale do Ave, os campos agrícolas e pastagens com vegetação ruderal ocupam o terceiro e quinto lugar, respetivamente com 12,1ha e 5,1ha. Os povoamentos florestais dominados por eucalipto e os povoamentos florestais dominados por carvalho são os biótopos menos representados e ocorrem principalmente a sul da área de estudo. Os bosques de folhosas autóctones ocorrem principalmente a oeste com 6,9 ha, sendo o quarto biótopo mais representado*” (...), acrescentando “...é neste último que se encontram os dois habitats listados no Anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro, presentes na área de estudo, designadamente o habitat prioritário 91E0*pt1 - Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*) e o habitat 9230 - Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica*”.

Fauna

Relativamente à Fauna, o Estudo descreve a metodologia adotada, que teve por base a informação bibliográfica disponível sobre a fauna potencial da zona de estudo, complementada por trabalho de campo.

A AE, para a componente de Fauna, compreende um *buffer* de 500 m em redor do projeto, tendo o trabalho de campo sido realizado em setembro de 2017, através de uma saída de campo com a realização de quatro pontos de escuta e de observação, conforme carta apresentada.

A importância relativa da área de estudo para cada grupo de vertebrados aí existentes (Anfíbios, Répteis, Aves e Mamíferos) foi analisada tendo em conta as espécies presentes (observadas e/ou com possível ocorrência), o seu estatuto de conservação e a área e padrão de distribuição mundial e nacional. O inventário foi apresentado sob a forma de Tabela, sendo de destacar como de ocorrência potencial na AE os seguintes:

Herpetofauna

Dos répteis e anfíbios referidos, existe uma espécie listada no Anexo B-II da Diretiva Habitats – o lagarto-de-água (*Lacerta schreiberi*), bem como quatro espécies incluídas exclusivamente no Anexo B-IV o tritão-marmorado (*Triturus marmoratus marmoratus*), o sapo-corredor (*Bufo calamita*), a lagartixa-ibérica (*Podarcis hispanica*) e o sapo-parteiro-comum (*Alytes obstetricans*).

É feita ainda referência para uma espécie incluída no Anexo B-V (de menor restrição e importância em termos de conservação, na medida em que define espécies cuja captura e exploração pode ser objeto de medidas de gestão) da Diretiva Habitats: a rã-verde (*Rana perezi*).

No entanto, conclui o EIA que “a análise dos dados permite observar que a comunidade de herpetofauna descrita para a área em estudo é composta por espécies com distribuição ampla a nível nacional”.

Mamofauna

Segundo descrito, na área de prospeção do projeto foram observados vários indícios da presença de coelho-bravo (*Oryctolagus cuniculus*), com estatuto de conservação de Quase Ameaçado (NT), de fuinha (*Martes foina*) e de lontra-europeia (*Lutra lutra*).

O EIA refere 18 espécies de mamíferos como potencialmente ocorrentes, dando particular destaque ao grupo dos Quirópteros, espécies inscritas no Anexo B-IV da Diretiva Habitats, nomeadamente *Pipistrellus pipistrellus* e *Eptesicus serotinus* e o grupo dos mustelídeos, também confirmado no levantamento de campo, a lontra-europeia (*Lutra lutra*) e ainda um endemismo ibérico a toupeira (*Taipa occidentalis*).

Avifauna

Da avifauna inventariada é indicada a presença de 1 espécie inscrita no Anexo A-I da Diretiva Aves, o guarda-rios (*Alcedo atthis*). O número de espécies listadas no Anexo II da Convenção de Berna corresponde a 24 espécies, num total de 40 (60 % das espécies inventariadas). Quanto às espécies listadas no Anexo II da Convenção de Bona, existem na área em estudo 10 ocorrências, que representam 25 % do número total de espécies descritas para o local.

Todas as espécies inventariadas possuem em Portugal um estatuto de conservação considerado como Pouco Preocupante (LC), exceto *Scolopax rusticola* e *Columba oenas*, cujo estatuto é DD (Informação Insuficiente).

Refere o Estudo que, do elenco de avifauna potencial, fazem ainda parte 10 espécies classificadas no Anexo D (espécies cinegéticas). Apesar do descrito, conclui “o local onde o Projeto se encontra localizado corresponde a uma área que do ponto vista de conservação das aves não se revela importante uma vez que a área de

implantação do projeto e respetiva envolvente próxima não deverão constituir local de abrigo e/ou alimentação para grande parte das espécies potencialmente ocorrentes. Apenas as espécies mais cosmopolitas e habituadas à perturbação poderão utilizar tais áreas". O que não é concordante com o apresentado e descrito sobre a flora, em especial a galeria ripícola próxima e adjacente ao rio Ave.

Identificação e avaliação de impactes ambientais

Segundo o Relatório, no que se refere ao descritor Flora, Vegetação e Habitats, são identificados aspetos ambientais apenas para a fase de desativação do projeto. Para a fase de construção, identifica ações de reabilitação e ampliação de uma nave industrial, parcialmente já ampliada e que já se encontra a laborar que, segundo descreve, utiliza tecnologia de ponta, com vista a obter, essencialmente, maior produtividade, melhor aproveitamento de matéria-prima, menor consumo energético e de água. Esta ampliação, construção de zona de escritórios e central de cogeração, afetará espaços com pouca vegetação, ruderal e/ou ajardinada.

Relativamente à fase de exploração, o Estudo refere que *"o Projeto não possui aspetos ambientais suscetíveis de interagir com a flora existente na imediação próxima"*.

Para a fase de desativação, que poderá implicar *"operações de demolição, movimentação de máquinas e veículos de demolição"*, refere apenas que *"estas ações serão responsáveis pela geração de poeiras e partículas"*. No entanto, desvaloriza este efeito referindo-se à zona a afetar como ecologicamente pobre, resultando assim de um impacte "negativo", "provável", de gravidade "negligenciável", por comportar "danos ambientais sem importância ou desprezáveis", de risco ambiental "moderado", com condições de controlo e sujeito a medidas de mitigação, considerando-se assim como um impacte "não significativo". Considera-se esta abordagem bastante simplista, tendo em conta que uma desativação de uma nave industrial com atividade no ramo têxtil, com alguma dimensão e capacidade instalada, não poderá resultar apenas na criação/emissão de poeiras e partículas.

Por outro lado, apesar da zona agora afeta à fase de construção ser limitada ao espaço junto à nave existente e já artificializada, a zona onde está inserido o projeto apresenta, apesar do referido, espaços naturais com alguma relevância ambiental, nomeadamente o rio Ave e os espaços ainda naturais que lhe estão associados, bem como outros espaços verdes que poderão também vir a ser revitalizados e ecologicamente mais ricos do ponto de vista da biodiversidade.

De acordo com o EIA, no que se refere à Fauna, poderão resultar impactes durante a fase de construção, de exploração e desativação. No entanto, refere que atendendo à especificidade do projeto, tais interações

serão muito ténues e irão sentir-se maioritariamente no decurso da fase de exploração. Concorde-se com o referido.

Na fase de construção os aspetos ambientais resumem-se à geração de ruído e movimentação de operários e veículos durante as operações de execução da ampliação e preparação do local. Estas ações poderão provocar o distúrbio, afugentamento de espécimes de fauna existentes na envolvente. No entanto, salienta o Estudo, atendendo à pobreza ecológica da zona (área de implantação do projeto e envolvente próxima), às áreas de nova implantação localizadas no perímetro interno do próprio projeto e a reduzida área afetada, e, ausência de coberto vegetal arbustivo e arbóreo, bem como de animais (os locais de nova implantação estarão anexados às estruturas atuais), considera o impacto de gravidade negligenciável e de ocorrência certa. O risco ambiental é moderado e o impacto ambiental é classificado como “não significativo”. Concorde-se com a caracterização efetuada.

Segundo descrito, para a fase de exploração, identificam-se aspetos ambientais semelhantes às normais atividades de exploração e funcionamento do projeto, nomeadamente, a laboração propriamente dita e a circulação de veículos de transporte de matérias-primas, produto acabado e de transporte de funcionários, resultando na perturbação e/ou eventual atropelamento de espécimes. No entanto, o Estudo refere que não se prevê, para a fase de exploração, um aumento do volume de tráfego suficientemente grande para que os efeitos negativos assinalados se tornem mensuráveis e adquiram expressividade local. Para esta fase o Estudo classifica o impacto *negligenciável, certo, de risco ambiental associado moderado* e o impacto avaliado como *não significativo*.

Na fase de desativação, “*assumindo o cenário mais desfavorável*”, a demolição de todas as estruturas associadas ao projeto, refere que os impactos a ocorrer à época serão semelhantes àqueles ocorridos na fase de construção, apesar da maior área de intervenção comparativamente com a área de intervenção inicial, e tendo em conta os aspetos já mencionados, classifica os impactos como *negativos*, embora *não significativos*. Sobre esta fase não se concorda com o referido, estes impactos poderão tornar-se significativos, atendendo especialmente à proximidade de um curso de água com alguma dimensão – rio Ave, caso não sejam atendidas as medidas de minimização comuns e aplicáveis para qualquer atividade de construção / desativação de edifício, para além da remoção e transporte de maquinaria, bem como o passivo ambiental inerente a uma indústria têxtil. Pelo que se entende, passará também pelo cumprimento de um plano de desativação tendo em conta o cumprimento legal e a aplicação de boas práticas em obra.

Assim, entende-se que relativamente ao presente descritor, os impactos serão mitigáveis e os efeitos muito limitados, especialmente para a fase de construção, dadas as especificidades do projeto. Para a fase de exploração, desde que sejam cumpridas as medidas apresentadas para os restantes descritores, em

especial, para o Ambiente Sonoro, Qualidade do Ar e Resíduos, os impactes serão pouco significativos. Para a fase de desativação, desde que cumprido o acima exposto, na situação do cenário mais desfavorável, os impactes também resultarão negativos, de duração limitada, minimizáveis, sendo certos, mas não significativos.

No que respeita aos impactes cumulativos, o Estudo aponta como principais fontes de impactes na AE, para além da unidade industrial em apreço, outras unidades industriais existentes na região e a rede viária, em especial a A7. Descreve o território onde se insere a unidade como bastante humanizado e ocupado, sendo deste modo responsável por criar *“um regime de perturbação constante ao meio”* e que, tendencialmente, esta perturbação irá aumentar. Daqui resultando, para a área específica do projeto, *“o contributo que este presta em termos de cumulatividade de impactes é perfeitamente negligenciável”*.

Medidas de minimização

O Estudo refere que especificamente para a Fauna, Flora e Vegetação, e para os Habitats, relativamente à fase de construção e à fase de exploração, não são aplicáveis medidas de mitigação. Descrevendo para a fase de desativação algumas medidas que se transcrevem:

- Minimizar a produção de material particulado no decurso das operações de demolição;
- Evitar a deposição prolongada de resíduos de construção e demolição e efetuar o seu correto encaminhamento;
- Sinalizar e delimitar eventuais áreas de abastecimento, reparação e manutenção de veículos e demais equipamentos afetos à obra de demolição.

Tratando-se de medidas gerais e transversais a outros descritores com influência sobre os aspetos ecológicos, concorda-se com as mesmas, acrescentando-se que outras medidas transversais, relacionadas com as boas práticas em obra e o cumprimento de requisitos legais aplicáveis às emissões atmosféricas, às descargas de águas residuais, gestão de resíduos e consumos de matérias-primas, especialmente, o consumo de água, sejam consideradas para garantir a não afetação dos sistemas ecológicos e dos habitats.

Monitorização

Não é proposto um Plano de Monitorização. Entende-se que para o descritor não será necessário a existência de um plano de monitorização, desde que se verifique o cumprimento de um conjunto de regras

e de boas práticas associados às emissões atmosféricas, aos efluentes (a entregar ao sistema de saneamento já previsto) e ao consumo de água, que garantam os limites e parâmetros relativos à manutenção da qualidade da água superficial e profunda, à não afetação da disponibilidade hídrica, ao controlo das emissões atmosféricas e a minimização / contenção / mitigação de possíveis situações de acidentes e derramamento de substâncias nocivas no solo, na água e para a atmosfera. Assim será assegurada também a não afetação dos recursos vivos da área onde se insere o projeto.

Conclusão

Face ao exposto, emite-se parecer favorável condicionado à implementação das medidas propostas no EIA para o presente descritor, bem como medidas genéricas e respeitantes a outros descritores, que sendo transversais, são aplicáveis ao mesmo.

Tendo em conta a avaliação efetuada, entende-se que o descritor deverá ser considerado “Não Relevante”.

Fator Ambiental:	Fauna, Flora e Vegetação e Habitats	
1) Foram identificados impactes negativos?		Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:		
2.1) Muito significativos?		
2.2) Significativos?		
2.3) Pouco significativos?		X
2.4) Sem significado		
3) Foram identificados impactes positivos?		Sim
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:		
4.1) Muito significativos?		
4.2) Significativos?		
4.3) Pouco significativos?		X
4.4) Sem significado		

3.6. Paisagem

Em relação ao descritor Paisagem, e face ao constatado na visita ao local, que consubstanciou o conhecimento do projeto e, principalmente, as condições da envolvente da sua inserção, verifica-se que:

- as intervenções de construção exterior associadas à alteração do projeto são circunscritas do ponto de vista espacial, adstritas ao já atualmente edificado, e diluem-se, em termos visuais, no já existente;

- acresce a estas circunstâncias o facto de a unidade industrial se encontrar instalada num local que, em termos orográficos, corresponde a uma depressão, e estar rodeado de linhas de alta tensão, e de infraestruturas de trânsito rápido;
- não obstante, esta disposição geográfica ainda assim faz com que haja visibilidade sobre a unidade para quem circula na A7, mas o seu “encaixe” em termos territoriais, de cota de soleira e instalação inferior em relação a esta infraestrutura rodoviária, que nesta zona se estende em viaduto, e o facto de a fachada voltada à autoestrada ser pintada de cinza-chumbo, reduzem a intrusão visual, e faz decrescer a captação de atenção e dispersão visual sobre o projeto;
- a proposta de plantação para a área da nova receção, que corresponde a uma das peças da nova construção a realizar, cinge-se a dois renques, um de loureiros e outro de choupos-negros, pelo que, em termos de integração paisagística, não há soluções de integração a salientar, mas também não se consideram importantes, dado o acima mencionado e descrito;
- acresce a este o facto de as atuais áreas objeto de plantação na área do lote se encontrarem cuidadas e bem tratadas, o que parece ser possível extrapolar para o que venha a ocorrer com a nova plantação.

Assim, nos moldes do exposto, entende-se que não há impactes ambientais negativos significativos a registar decorrentes do projeto de alteração, pelo que poderá ser emitido, no que concerne ao descritor Paisagem, parecer favorável, condicionado à substituição da espécie *Populus nigra* por uma outra cujo desempenho visual, especialmente em termos de forma, seja idêntico, mas cujo comportamento de ciclo anual, principalmente na altura da primavera, seja de manifestação menos exuberante e, assim, de manutenção, em relação à limpeza de sementes, por exemplo, mais limitada.

Assim, efetuada a ponderação do descritor, verifica-se que o mesmo deverá ser considerado como “Não Relevante”.

Fator Ambiental:	Paisagem
1) Foram identificados impactes negativos?	Não
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	
2.4) Sem significado	X
3) Foram identificados impactes positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

3.7. Património

Caracterização da situação de referência

Relativamente ao descritor do património cultural foi efetuado um estudo da especialidade, cumprindo os princípios metodológicos de referência, no qual se concluiu que o projeto não induziria impactes sobre o descritor, já que não foram identificadas ocorrências. Do mesmo modo não são propostas medidas de minimização para o descritor.

Identificação e avaliação de impactes ambientais

Em face da caracterização do descritor não se esperam impactes de qualquer teor ou magnitude.

Medidas de minimização

Não se aplicam decorrente da avaliação efetuada para o descritor.

Conclusão

Face ao exposto, emite-se parecer favorável.

Tendo em conta a avaliação efetuada, entende-se que o descritor deverá ser considerado “Não Relevante”.

Fator Ambiental:	Património
1) Foram identificados impactes negativos?	Não
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	
2.4) Sem significado	X
3) Foram identificados impactes positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

3.8. Ambiente Sonoro

Caracterização da situação de referência

Foi efetuada a caracterização do local de implantação do projeto e tendo em consideração a elevada urbanização da área onde o projeto se encontra implantado, é possível avançar que o projeto se encontra numa zona de mascaramento auditivo.

Os recetores sensíveis suscetíveis de serem afetados pelas emissões geradas no projeto contemplam estabelecimentos, equipamentos e habitações localizados na proximidade do projeto.

O projeto não possui fontes de emissão do ruído localizadas no exterior. Na envolvente do projeto existem outras fontes de ruído particular assim como fontes de ruído residual, de carácter temporário e intermitente, que incluem o tráfego rodoviário assim como as outras indústrias localizadas na envolvente e atividades associadas.

Através da avaliação de ruído ambiental, relatório n.º AV.289/17 Ed.I, de outubro de 2017, verifica-se que nos dois recetores sensíveis monitorizados, os valores quantificados cumprem os valores limite definidos no RGR.

Identificação e avaliação de impactes ambientais

Os principais trabalhos associados à fase de construção já se encontram realizados nesta fase sendo que predominaram na reabilitação do interior da unidade industrial. Para as restantes atividades ainda não realizadas, e dado não ser conhecida, à data, as ações específicas a desenvolver para a construção das instalações, avança-se que se deverão implementar as medidas de gestão ambiental adequadas de forma a prevenir e/ou mitigar os potenciais impactes daí resultantes.

Os impactes serão: de gravidade significativa, prováveis, de risco ambiental médio, com condições de controlo, significativo e negativo.

Os principais impactes associados à fase de exploração incluem a emissão de ruído que estão associados à exploração da empresa e foi apresentado através o relatório de ensaio da medição de ruído para o exterior realizado já referido em epígrafe.

Os impactes serão: de gravidade significativa, prováveis, de risco ambiental médio, com condições de controlo, não significativo e negativo.

Aquando da desativação do projeto as atividades necessárias ao desmantelamento das infraestruturas estarão associadas à geração de ruído, desta forma, considera-se que os impactes ambientais serão semelhantes àqueles identificados para as atividades de construção.

Os impactes serão: de gravidade significativa, prováveis, de risco ambiental médio, com condições de controlo, significativo e negativo.

Medidas de minimização

Foram propostas medidas de mitigação, para as fase de construção, exploração e desativação, que têm como objetivo minimizar os impactes sobre o ambiente sonoro, decorrentes das ações a desenvolver em cada uma das fases. São propostas medidas de mitigação independentemente de estas se relacionarem com impactes significativos ou não. Algumas das medidas de mitigação propostas resultam, muitas das vezes, em medidas de gestão ambiental, tornando possível um maior controlo sobre os aspetos ambientais do projeto que sejam suscetíveis de provocar impacte.

Monitorização

Fase de Exploração

Relativamente ao programa de monitorização para verificação do cumprimento dos requisitos estipulados no Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, nomeadamente quanto ao critério de incomodidade e quanto aos valores limite de exposição, deverá ter uma periodicidade quinquenal, de modo a controlar e acompanhar a evolução dos valores de emissão do ruído ambiente, exceto no caso em que se verifique alteração do processo produtivo ou sempre que surjam reclamações.

Conclusão

Face ao exposto, considera-se que o descritor “Ambiente Sonoro” merece parecer favorável.

Tendo em conta a avaliação efetuada, entende-se que o descritor deverá ser considerado “Relevante”.

Fator Ambiental:	Ambiente Sonoro
1) Foram identificados impactes negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	X
2.3) Pouco significativos?	
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactes positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

3.9. Qualidade do Ar

Caracterização da situação de referência

Foi efetuada a caracterização da situação de referência com base nos dados das estações de monitorização da qualidade do ar, de Mindelo – Vila do Conde, do tipo suburbana, e Cónego Dr. Manuel Faria – Azurém, pelo facto de se encontrar a cerca de 9 km da implantação do projeto.

Foram identificados os recetores sensíveis, na sua maioria, habitações localizadas na proximidade do projeto. Para além destes, foram considerados como recetores sensíveis todos os trabalhadores afetos às fases de construção, exploração e desativação do projeto.

As vias rodoviárias foram identificadas como uma fonte de poluição significativa devido à expressão da circulação automóvel na proximidade do projeto, assim como as emissões com origem nas atividades industriais na área de estudo face ao número de unidades industriais existentes neste local.

Identificação e avaliação de impactes ambientais

Foram identificados os impactes associados à fase de construção, os quais se encontram relacionados com as escavações, modelação de terrenos, construção de infraestruturas, instalação de novos equipamentos, sendo que os impactes ambientais sobre a Qualidade do Ar serão tipicamente associados às operações de escavação e mobilização do terreno que podem ter como resultado a emissão de matéria particulada à qual deve acrescentar-se as substâncias poluentes provenientes do normal funcionamento dos veículos e equipamentos. Estes impactes são classificados como negativos, de gravidade negligenciável e ocorrência certa, e não significativos.

Os impactes na fase de exploração encontram-se associados às emissões pontuais (caldeira a biomassa e secadoras), emissões difusas e transportes e infraestruturas rodoviárias.

Da análise dos resultados da monitorização efetuada à caldeira a biomassa e secadoras conclui-se que os caudais mássicos e as concentrações de todos os poluentes se encontram dentro dos limites legais aplicáveis.

Assim, o impacte associados às fontes fixas considera-se negativo, com incidência local, ocorrência certa e não significativo.

Relativamente às emissões difusas são consideradas pouco significativas dada as características intrínsecas do processo produtivo. Tendo em conta que foram apresentadas medidas de mitigação adequadas, o impacte é considerado direto, temporário e negativo, e classificado como não significativo.

A circulação de veículos contribui igualmente para a poluição da qualidade do ar. Os principais poluentes advêm da queima de combustíveis, nomeadamente monóxido e dióxido de carbono, óxidos de azoto, hidrocarbonetos, dióxido de enxofre e partículas em suspensão.

Os acessos rodoviários ao projeto são adequados a uma infraestrutura deste género, o impacte associado ao tráfego rodoviário é apenas relativo às emissões geradas pelos escapes dos veículos. Uma vez que o acesso ao projeto se irá realizar pelas vias rodoviárias estabelecidas e muito movimentadas (A7) o impacte, embora direto, temporário e negativo, é classificado como não significativo.

Os impactes associados à fase de exploração, de um modo geral, são classificados como negativos, diretos, de risco ambiental médio, de ocorrência certa e não significativos.

Foram identificados ainda os impactes cumulativos, uma vez que a região onde o projeto se insere encontra-se bastante alterada pelo Homem com disseminação de habitações e vias rodoviárias para além da unidade industrial da FACOL. A envolvente ao projeto, que compreende o território da freguesia de Pedome, apresenta desenvolvimento do tipo periurbano, sem áreas urbanas consolidadas. A ocupação do território é relativamente dispersa sendo possível encontrar as mais variadas formas de ocupação e tipologia de uso, nomeadamente: espaços industriais, espaços florestados, espaços agrícolas, espaços comerciais, espaços residenciais e vias de comunicação.

De todo o modo, a envolvente próxima do projeto é marcada pela existência de uma grande área habitacional situada próxima de uma via de comunicação principal, a A7.

Medidas de minimização

Fase de Construção

Na fase de construção do projeto de alteração, sempre que aplicável, o Proponente deve assegurar a implementação de medidas de gestão ambientais adequadas aos trabalhos a realizar, por forma a mitigar os potenciais impactes associados.

Fase de Exploração

Deverá ser verificada e atualizada a altura das fontes fixas associadas ao processo de secagem, inclusive efetuar os cálculos tendo em conta a dependência entre chaminés.

No sentido de diminuir as emissões difusas, estão implementadas as seguintes medidas:

- Automatização de processos de forma a evitar operações de manuseamento e trasfega, sempre que viável;
- Sensibilização dos colaboradores sobre boas práticas no manuseamento de produtos químicos;
- Os recipientes com produtos voláteis ou em pó são mantidos fechados e são mantidas no local de produção as quantidades estritamente necessárias para uso imediato;
- HCFC: todos os equipamentos presentes nas instalações com R22 possuem menos de 3 kg, devendo os mesmos, em caso de avaria, serem devidamente abatidos e substituídos por novos, caso necessário.

Fase de Desativação

Na desativação do projeto, e quando aplicável, o Proponente deverá assegurar a implementação de medidas de gestão ambientais adequadas aos trabalhos a realizar, por forma a mitigar os potenciais impactes associados.

Monitorização

Fase de Exploração

O programa de monitorização implementado encontra-se de acordo com a legislação em vigor, em

particular o Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril e a Portaria n.º 286/93, de 12 de março. Os relatórios das caracterizações das emissões gasosas são periodicamente enviados à autoridade competente no prazo de sessenta (60) dias após a caracterização das emissões gasosas.

Nestas caracterizações deverão ser incluídas as fontes fixas associadas ao processo de secagem.

Conclusão

Face ao exposto, relativamente ao descritor “Qualidade do Ar”, emite-se parecer favorável condicionado ao cumprimento do estabelecido na monitorização, assim como, dar continuidade à implementação das medidas de mitigação apresentadas.

Tendo em conta a avaliação efetuada, entende-se que o descritor deverá ser considerado “Não Relevante”.

Fator Ambiental:	Qualidade do Ar
1) Foram identificados impactes negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	X
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactes positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

3.10. Resíduos

Caracterização da situação de referência

Os resíduos constituem atualmente uma importante forma de poluição, e pelos impactes ambientais que podem desencadear através da sua interação no meio hídrico, solo, qualidade do ar ou paisagem, e ainda pela legislação específica existente, considera-se que é matéria suficientemente importante para ser descrita e analisada em detalhe. Os impactes associados à geração de resíduos são usualmente impactes negativos e são os seguintes:

- Uso ineficaz de matérias-primas;

- Contaminação do meio hídrico no caso de má gestão;
- Contaminação do solo no caso de má gestão;
- Emissão de poluentes atmosféricos e redução da qualidade do ar local.

Identificação e avaliação de impactes ambientais

Foram avaliados os impactes nas fases de construção, exploração e desativação, sendo que nesta terceira fase foram avaliados 3 cenários distintos.

Fase de construção

A fase de construção do projeto divide-se em dois (2) estágios de construção:

- Escavações com recurso a meios mecânicos e modelação do terreno;
- Implantação das infraestruturas associadas (edifício e acessos).

A gestão dos resíduos produzidos durante a fase de construção do projeto deverá ser efetuada tendo em conta as melhores práticas existentes à data, bem como a legislação vigente. Foi apresentado, em fase de PEA, o Programa de Gestão de Resíduos Perigosos e Não Perigosos e Resíduos de Construção e Demolição (RCD).

Fase de Exploração

A FACOL procede à monitorização da produção dos resíduos gerados, e respetivo preenchimento do mapa de registo de resíduos eletrónico no SIRER. Tal como já efetuado, procederá ao preenchimento anual do mapa de registo de resíduos no SIRER, até ao término do mês de março do ano seguinte ao qual se reporta. É proposta a integração dos impactos resultantes com o projeto de alteração no atual Programa de Gestão de Resíduos.

Fase de Desativação

A gestão dos resíduos produzidos durante a fase de desativação do projeto deverá ser efetuada tendo em conta as melhores práticas existentes à data, bem como a legislação vigente. Uma vez tratar-se de uma fase distante no tempo, são equacionados diferentes cenários para a FACOL, sendo avaliado para cada um os possíveis impactes ambientais associados.

Durante a fase de desativação do projeto poderão verificar-se três (3) cenários distintos:

- Cenário 1: Venda/aluguer das instalações a um terceiro, sem qualquer desmobilização de equipamentos e/ou desmantelamento de infraestruturas;
- Cenário 2: Venda/aluguer das instalações a um terceiro, verificando-se apenas a desmobilização de equipamentos;
- Cenário 3: Venda/aluguer das instalações a um terceiro, verificando-se a desmobilização de equipamentos e o desmantelamento das infraestruturas existentes;

Cenário 1 – Não se verificarão, em teoria, a produção de quaisquer resíduos, uma vez que se trata de uma simples transação comercial, a qual não envolve qualquer operação de monta. Neste cenário não são expectáveis a existência de impactes sobre o meio ambiente.

Cenário 2 – Existem fortes probabilidades de serem produzidos alguns tipos de resíduos durante as operações de desmobilização dos equipamentos, que englobarão o desmantelamento destes e o seu transporte para locais a designar.

Cenário 3 – Neste caso, e em adição aos aspetos já mencionados no Cenário 2, poderá verificar-se o desmantelamento e demolição das infraestruturas associadas ao projeto, o que originará a produção de resíduos característicos das operações referidas. A Tabela 5.80 apresenta a tipologia dos resíduos esperados para a fase de desativação do projeto, assumindo a demolição das infraestruturas associadas ao projeto.

Foram determinados os impactes ambientais relacionados com o descritor Resíduos, que incluem a geração de resíduos nas diferentes fases em estudo do projeto (construção, exploração e desativação). Na avaliação dos impactes ambientais teve-se em conta a produção de resíduos, condições de acondicionamento dos mesmos, ocorrência de derrames / lixiviações acidentais e a expedição de resíduos para operadores de gestão de resíduos.

A geração de resíduos é um impacte permanente e contínuo, enquanto laboração do projeto, passível de ser mitigado desde que implementadas adequadas condições de controlo. O projeto está adequadamente equipado para mitigar os impactes associados. Contudo, são propostas medidas adicionais de mitigação com o objetivo de melhorar o atual sistema de gestão de resíduos implementado. Face à natureza, controlo e quantidade dos resíduos gerados, este impacte é classificado como não significativo para todas as fases de vida do projeto. Uma vez gerados, os resíduos são devidamente acondicionados e

posteriormente encaminhados para um destinatário adequado e autorizado, seja para valorização ou eliminação. É igualmente proposto a manutenção do Programa de Gestão de Resíduos existente.

Medidas de minimização

Foram propostas medidas de mitigação para as fases de construção, exploração e desativação do projeto, as quais se julgam ser adequadas:

Fase de Construção

As seguintes medidas relativas à gestão de resíduos, que deverão ser incluídas no caderno de encargos do projeto de construção:

- Deve ser assegurada a correta gestão de outros resíduos sólidos produzidos na obra (plásticos, resíduos metálicos, entre outros), privilegiando a redução, reciclagem e valorização;
- Deve ser assegurado o armazenamento dos óleos e lubrificantes usados em contentores apropriados e o posterior envio para reciclagem e valorização destinatário autorizado;
- O envio de resíduos deve ser efetuado para destinatários autorizados e garantido que o transporte de resíduos é acompanhado por uma guia de acompanhamento de resíduos devidamente preenchida e de acordo com a legislação em vigor;
- Não deverá ser efetuada, em caso algum, qualquer queima de resíduos ou entulhos a céu aberto;
- As operações de manutenção dos equipamentos e máquinas deverão ser efetuadas em locais próprios de forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes.

Fase de Exploração

- Os colaboradores devem ser continuamente sensibilizados para a correta segregação dos resíduos e colocação dos mesmos nos locais adequados;
- Deve ser evitado o armazenamento de resíduos em locais não cobertos, por forma a evitar qualquer contaminação do solo por ação direta de derrames, ou indireta através da lixiviação por força da água das chuvas;
- Os locais designados para o armazenamento de resíduos devem estar devidamente sinalizados, com indicação o tipo de resíduos a armazenar, e do respetivo código LER.

Fase de Desativação

- Deve ser assegurada a correta gestão de outros resíduos sólidos produzidos na obra (plásticos, resíduos metálicos, entre outros), privilegiando a redução, reciclagem e valorização;
- Deve ser assegurado o armazenamento dos óleos e lubrificantes usados em contentores apropriados e o posterior envio para reciclagem e valorização destinatário autorizado;
- O envio de resíduos deve ser efetuado para destinatários autorizados e garantido que o transporte de resíduos é acompanhado por uma guia de acompanhamento de resíduos devidamente preenchida e de acordo com a legislação em vigor;
- Não deverá ser efetuada, em caso algum, qualquer queima de resíduos ou entulhos a céu aberto;
- As operações de manutenção dos equipamentos e máquinas deverão ser efetuadas em locais próprios de forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes.

Monitorização

Foram propostas as seguintes medidas de monitorização:

Fase de Construção

A fase de construção implica a geração de diversos resíduos característicos da construção de infraestruturas. Esteve dividida em dois estágios de construção:

- Terraplanagens, incluindo escavações com recurso a meios mecânicos e modelação do terreno;
- Implantação das infraestruturas associadas ao projeto (edifícios, estacionamento e acessos)

A gestão dos resíduos gerados durante esta fase será efetuada de acordo com o legalmente estipulado, salvaguardando:

- resíduos gerados, cuja gestão é responsabilidade da empresa subcontratada de acordo com o caderno de encargos;
- resíduos gerados, cuja gestão é responsabilidade do projeto de acordo com o caderno de encargos.

Fase de Exploração

A FACOL procede à monitorização da produção dos resíduos gerados, e respetivo preenchimento do mapa de registo de resíduos eletrónico no SIRER. Tal como já efetuado, procederá ao preenchimento

anual do mapa de registo de resíduos no SIRER, até ao término do mês de março do ano seguinte ao qual se reporta. É proposta a integração dos impactos resultantes com o projeto de alteração no atual Programa de Gestão de Resíduos.

Fase de Desativação

Como plano de monitorização para esta fase propõe-se o seguinte:

- Contabilização dos incidentes ocorridos (derrames, armazenamento incorreto);
- Contabilização dos resíduos gerados;
- Verificação do licenciamento dos operadores de gestão de resíduos, previamente a qualquer expedição de resíduos.

Conclusão

Face ao exposto, emite-se parecer favorável relativamente ao descritor “Resíduos”.

Tendo em conta a avaliação efetuada, entende-se que o descritor deverá ser considerado “Não Relevante”.

Fator Ambiental:	Resíduos
1) Foram identificados impactes negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	X
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactes positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

3.11. Entidade Licenciadora

Em cumprimento do estipulado para a emissão do Parecer Final Setorial, informa-se que o parecer da entidade coordenadora do licenciamento industrial é favorável à pretensão em causa.

3.12. Pareceres Externos

Ao abrigo do ponto II do artigo 14.º do RJAIA, foram solicitados pareceres à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, na vertente da sua competência relacionada com as áreas agrícolas, tendo as respetivas pronúncias, cujas cópias constam em anexo ao presente Parecer, sido consideradas no âmbito desta avaliação. Em síntese, verifica-se que:

- a **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**, no parecer que emitiu, informa que “*Relativamente à alteração do estabelecimento industrial, não vemos inconvenientes, desde que se cumpra cumulativamente os seguintes aspetos: a. A atividade em causa não envolva potenciais riscos de contaminação ambiental; b. A proposta para a edificação e o seu uso permita a conformidade com as normas e regulamentos em vigor e seja compatível com os usos previstos para o espaço em causa*”;

- a **Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte** informou que “*No que diz respeito às matérias de interesse tuteladas por esta DRAP, não foram detetadas possíveis zonas de conflitos de interesses, uma vez que a área de implementação do projeto de alteração da FACOL encontra-se, na sua totalidade, em terrenos classificados como “Espaço Residencial”, de acordo com o Regulamento do PDM de Vila Nova de Famalicão*”. Conclui que “*o documento em análise não apresenta condicionantes para as áreas tuteladas pela DRAPN*”.

4. CONSULTA PÚBLICA

Conforme já referido, e de acordo com o disposto no n.º I do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto e Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, a Consulta do Público decorreu durante 30 dias úteis, entre os dias 9 de março e 20 de abril de 2018. Durante o período de Consulta Pública não foi rececionada qualquer exposição.

5. CONCLUSÕES

Após a avaliação do EIA e do respetivo Aditamento, considera-se que a informação reunida e disponibilizada constitui um suporte capaz de apoio à tomada de decisão.

Da avaliação efetuada, e face aos pareceres setoriais emitidos, verifica-se que:

- em relação ao fator **Socioeconomia**, os impactos negativos do projeto, que estão relacionados com a afetação da qualidade de vida da população residente na envolvente do projeto, devido ao aumento do ruído ambiente, à deterioração da qualidade do ar e à perturbação no tráfego, durante a fase de construção, são pouco significativos, pois são temporários e minimizáveis. Durante a fase de exploração, o impacto do tráfego é também considerado pouco significativo, dada a rede de acessibilidades existente. Como impactos positivos, considerados significativos, salientam-se os efeitos no emprego e nas atividades económicas.

Emite-se parecer favorável ao projeto apresentado, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização mencionadas no presente parecer e ao envio, em conjunto com os resultados das monitorizações realizadas, do ponto de situação das eventuais reclamações recebidas e respetivas diligências.

- no que respeita ao **Uso do Solo e Ordenamento do Território**, emite-se parecer favorável, uma vez que os impactos identificados são considerados mitigáveis e pouco significativos.
- em relação à **Geologia e Geomorfologia**, tendo em consideração a fase de desenvolvimento do projeto em análise, e uma vez que os impactos ambientais identificados só se farão sentir na fase de construção e são pouco significativos, emite-se parecer favorável.
- no que concerne aos **Recursos Hídricos**, verifica-se que, apesar do projeto poder induzir impactos negativos, os mesmos são passíveis de serem minimizados, pelo que se propõe a emissão de parecer favorável condicionado ao cumprimento das medidas de minimização e do programa de monitorização elencados no presente parecer.

Salienta-se ainda que, dado não existir garantia que as atuais captações de água subterrânea consigam assegurar o consumo máximo previsto para a unidade, após a implementação do projeto de alteração, deverá ser apresentado o projeto da nova captação, cujo licenciamento será analisado em conjunto com o licenciamento dos poços 8 e 9.

- em relação aos fatores ambientais **Fauna, Flora, Vegetação e Habitats**, os impactos serão mitigáveis e os efeitos muito limitados, especialmente para a fase de construção, dadas as especificidades do projeto. Para a fase de exploração, desde que sejam cumpridas as medidas apresentadas para os restantes descritores, em especial, para o Ambiente Sonoro, Qualidade do Ar e Resíduos, os impactos serão pouco significativos. Para a fase de desativação, desde que cumprido o acima exposto, na situação do cenário mais desfavorável, os impactos também resultarão negativos, de duração limitada, minimizáveis, sendo certos, mas não significativos.

Assim, emite-se parecer favorável condicionado à implementação das medidas propostas no EIA para os presentes descritores, bem como medidas genéricas e respeitantes a outros descritores, que sendo transversais, são aplicáveis ao mesmo.

- no que concerne à **Paisagem**, verifica-se que não há impactes ambientais negativos significativos a registar decorrentes do projeto de alteração, pelo que poderá ser emitido parecer favorável, condicionado à substituição da espécie *Populus nigra* por uma outra cujo desempenho visual, especialmente em termos de forma, seja idêntico, mas cujo comportamento de ciclo anual, principalmente na altura da primavera, seja de manifestação menos exuberante e, assim, de manutenção, em relação à limpeza de sementes, por exemplo, mais limitada.
- no tocante ao **Património**, emite-se um parecer favorável, uma vez que não se esperam impactes de qualquer teor ou magnitude.
- em termos de **Ambiente Sonoro**, e considerando que os principais trabalhos associados à fase de construção já se encontram realizados, sendo que predominaram na reabilitação do interior da unidade industrial e os principais impactes associados à fase de exploração estão associados à laboração da empresa, e de acordo com a avaliação de ruído ambiental, realizada em outubro de 2017, nos dois recetores sensíveis monitorizados se verificou que os valores quantificados cumprem os valores limite definidos no RGR, o projeto merece parecer favorável.
- do ponto de vista da **Qualidade do Ar**, e embora sejam induzidos impactes pela construção e exploração do projeto, são considerados não significativos, emite-se parecer favorável condicionado ao cumprimento do estabelecido na monitorização, assim como, dar continuidade à implementação das medidas de mitigação apresentadas.
- relativamente aos **Resíduos**, a geração de resíduos é um impacto permanente e contínuo, enquanto laboração do projeto, passível de ser mitigado desde que implementadas adequadas condições de controlo, pelo que se emite parecer favorável condicionado ao cumprimento das medidas de minimização e plano de monitorização elencados.

Simultaneamente, a CA, para cumprimento do disposto no ponto I do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações e a redação produzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto e Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, e uma vez que este projeto se encontra abrangido pela Norma Transitória prevista no Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, promoveu o cálculo do Índice de Avaliação Ponderada (IAP), com base nos pareceres setoriais finais emitidos para cada descritor.

O IAP é calculado com base no documento “Índice de Avaliação Ponderada de Impactes Ambientais – Metodologia” elaborado pelo Grupo de Pontos Focais das Autoridades de AIA, e aprovado pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente em 17 de abril de 2014.

Assim, foi construído o quadro seguinte (passos intermédios em anexo), onde se expressa o valor do Índice de Avaliação Ponderada de Impactes (IAP) relativo ao projeto em avaliação:

8) Índice de avaliação ponderada de impactes ambientais	
Resultado	IAP=3
NOTA:	
IAP = 1	DIA Favorável
IAP = 2	DIA Favorável condicionada
IAP = 3	DIA Favorável condicionada
IAP = 4	DIA Favorável condicionada
IAP = 5	DIA Desfavorável

Conforme é patente, de acordo com os critérios definidos pelo Grupo de Pontos Focais das Autoridades de AIA e aprovados pela Secretaria de Estado do Ambiente, o resultado do IAP aponta, na globalidade, para uma Proposta de Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada.

Assim, face à avaliação realizada sobre os elementos de projeto, e respetivo EIA, atendendo às conclusões setoriais sobre cada um dos descritores, tendo em conta que os impactes mais significativos poderão ser minimizados se forem implementadas as adequadas medidas de minimização, e considerando o resultado global do IAP, a Comissão de Avaliação (CA) propõe a emissão de parecer favorável ao Projeto de “Alteração do Estabelecimento Industrial da FACOL – Faria & Coelho, Lda.”, condicionado ao integral cumprimento da condicionante, do elemento a apresentar em sede de licenciamento, das medidas de minimização e às demais consideradas de conveniente implementação no decurso da realização do projeto, bem como ao cumprimento dos planos de monitorização, de acordo com a listagem seguinte:

Condicionante

- I. Implementação do Projeto de Integração Paisagística (PIP), constante do Anexo 8 do Aditamento ao EIA. A espécie *Populus nigra* deverá ser substituída por uma outra cujo desempenho visual, especialmente em termos de forma, seja idêntico, mas cujo comportamento de ciclo anual, principalmente na altura da primavera, seja de manifestação menos exuberante e, assim, de manutenção, em relação à limpeza de sementes, por exemplo, mais limitada.

Elemento a apresentar em sede de licenciamento

1. Deverá ser apresentado o projeto da nova captação, cujo licenciamento será analisado em conjunto com o licenciamento dos poços 8 e 9, dado não existir garantia que as atuais captações de água subterrânea consigam assegurar o consumo máximo previsto para a unidade, após a implementação do projeto de alteração.

Medidas de Minimização

Fase de construção

1. As atividades de construção / montagem de equipamentos deverão ficar confinadas no espaço estritamente necessário.
2. Evitar, sempre que possível, que as movimentações de veículos pesados associados à fase de construção circulem fora dos horários de maior tráfego.
3. Implementar um mecanismo de atendimento ao público e elaborar um ponto de situação dos registos e eventuais reclamações efetuadas e o desenvolvimento dado.
4. Evitar a deposição prolongada de resíduos de construção e demolição e efetuar o seu encaminhamento para operadores de gestão de resíduos devidamente autorizados.
5. Sinalizar e delimitar eventuais áreas de abastecimento, reparação e manutenção de veículos e demais equipamentos afetos à obra de construção.
6. Assegurar a correta gestão de outros resíduos sólidos produzidos na obra (plásticos, resíduos metálicos, entre outros), privilegiando a redução, reciclagem e valorização.
7. Assegurar o armazenamento dos óleos e lubrificantes usados em contentores apropriados e o posterior envio para reciclagem e valorização destinatário autorizado.
8. O envio de resíduos deve ser efetuado para destinatários autorizados e garantido que o transporte de resíduos é acompanhado por uma guia de acompanhamento de resíduos devidamente preenchida e de acordo com a legislação em vigor.
9. Não deverá ser efetuada, em caso algum, qualquer queima de resíduos ou entulhos a céu aberto.

10. As operações de manutenção dos equipamentos e máquinas deverão ser efetuadas em locais próprios de forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes.

Fase de Exploração

11. O transporte rodoviário de matérias-primas e produto acabado deverá ser efetuado, preferencialmente, fora das horas de maior fluxo rodoviário.
12. Implementar um mecanismo de atendimento ao público e elaborar um ponto de situação dos registos e eventuais reclamações efetuadas e o desenvolvimento dado.
13. Realização de ações de sensibilização para os colaboradores relativamente aos benefícios e importância da poupança de água.
14. Instalação de medidores de caudal em todas as captações.
15. Implementação de um plano de controlo de consumos e de verificação de fugas de água.
16. Assegurar as condições de armazenamento temporário de produtos e resíduos perigosos em locais devidamente impermeabilizados e cobertos. Os resíduos deverão ficar o menor tempo possível em armazenamento temporário e ser acondicionados de acordo com as regras estipuladas segundo a sua classificação.
17. Cumprir o regime de exploração das captações proposto pelo Relatório Final do “Ensaio de Caudal e Estudo Hidrogeológico às captações Subterrâneas da FACOL”.
18. Assegurar o bom funcionamento da EPTAR, para onde serão encaminhados todos os efluentes líquidos gerados para pré-tratamento, garantido o cumprimento dos limites impostos à descarga do efluente no coletor do SIDVA.
19. Deverá ser verificada e atualizada a altura das fontes fixas associadas ao processo de secagem, inclusive efetuar os cálculos tendo em conta a dependência entre chaminés.
20. No sentido de diminuir as emissões difusas, devem continuar a ser implementadas as seguintes medidas:
 - Automatização de processos de forma a evitar operações de manuseamento e trasfega, sempre que viável;

- Sensibilização dos colaboradores sobre boas práticas no manuseamento de produtos químicos;
 - Os recipientes com produtos voláteis ou em pó são mantidos fechados e são mantidas no local de produção as quantidades estritamente necessárias para uso imediato;
 - HCFC: todos os equipamentos presentes nas instalações com R22 possuem menos de 3 kg, devendo os mesmos, em caso de avaria, serem devidamente abatidos e substituídos por novos, caso necessário.
21. Os colaboradores devem ser continuamente sensibilizados para a correta segregação dos resíduos e colocação dos mesmos nos locais adequados.
22. Deve ser evitado o armazenamento de resíduos em locais não cobertos, por forma a evitar qualquer contaminação do solo por ação direta de derrames, ou indireta através da lixiviação por força da água das chuvas.
23. Os locais designados para o armazenamento de resíduos devem estar devidamente sinalizados, com indicação o tipo de resíduos a armazenar, e do respetivo código LER.

Fase de desativação

24. Minimizar a produção de material particulado no decurso das operações de demolição.
25. Evitar a deposição prolongada de resíduos de construção e demolição e efetuar o seu correto encaminhamento.
26. Sinalizar e delimitar eventuais áreas de abastecimento, reparação e manutenção de veículos e demais equipamentos afetos à obra de demolição.
27. Assegurar a correta gestão de outros resíduos sólidos produzidos na obra (plásticos, resíduos metálicos, entre outros), privilegiando a redução, reciclagem e valorização.
28. Assegurar o armazenamento dos óleos e lubrificantes usados em contentores apropriados e o posterior envio para reciclagem e valorização destinatário autorizado.
29. O envio de resíduos deve ser efetuado para destinatários autorizados e garantido que o transporte de resíduos é acompanhado por uma guia de acompanhamento de resíduos devidamente preenchida e de acordo com a legislação em vigor.

30. Não deverá ser efetuada, em caso algum, qualquer queima de resíduos ou entulhos a céu aberto.
31. As operações de manutenção dos equipamentos e máquinas deverão ser efetuadas em locais próprios de forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes.

Monitorização

Com a proposta de Planos de Monitorização Ambiental (PMA) será dado cumprimento ao estipulado no Regime Jurídico de AIA, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações e a redação produzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e Decreto-Lei n.º 170/2015, de 27 de agosto.

Com a implementação no terreno do PMA pretende-se, de uma forma sistematizada, continuar a garantir a recolha de informação sobre a evolução de determinadas variáveis ambientais, consideradas as que maior importância assumem ao nível de incidência de impactes no projeto em apreço.

A integração e análise das informações recolhidas na monitorização dos diversos parâmetros ambientais permitirá, futuramente, atingir objetivos que se enquadram no âmbito de uma política de prevenção e redução dos impactes negativos causados pelo desenvolvimento das diversas atividades do projeto.

Nesse sentido, os objetivos subjacentes à realização do PMA são, por ordem de prioridade e importância, os seguintes:

- Avaliar e confirmar o impacto da implementação e funcionamento do projeto sobre os parâmetros monitorizados, tanto em função das previsões efetuadas no EIA, como no cumprimento da legislação em vigor;
- Verificar a eficiência das medidas de minimização de impactes adotadas;
- Avaliar a eventual necessidade de aplicação de novas medidas de minimização relativamente a alguns aspetos ambientais (caso as preconizadas inicialmente não sejam suficientes).

Neste seguimento, impõe-se, para a implementação de uma correta gestão e acompanhamento das medidas de minimização de impactes preconizadas, uma atitude de gestão integrada em que a qualidade do ambiente, nas suas diversas componentes, seja objeto de uma análise sistemática em termos de diagnóstico, planeamento, acompanhamento e fiscalização das medidas adotadas para atingir os objetivos específicos estipulados.

A gestão ambiental deverá passar pela continuação da aplicação das medidas atrás mencionadas, mas também deverá contemplar a implementação de medidas adequadas, quando as primeiras não se manifestarem eficazes.

Ficará a cargo do proponente o registo da informação decorrente das ações de verificação, acompanhamento e fiscalização dos planos, de modo a constituir um arquivo de informação que estará disponível para consulta por parte das entidades oficiais que o solicitem.

Os descritores ambientais sobre o qual recairão planos de monitorização regulares e calendarizados para a fase de exploração são: Recursos Hídricos, Ambiente Sonoro, Qualidade do Ar e Resíduos. Recairá, ainda, para a fase de desativação sobre o descritor Resíduos.

Periodicamente, deverá fazer-se a avaliação e o acompanhamento dos efeitos e da eficácia das medidas preconizadas para a redução e/ou eliminação dos impactes negativos originados, que eventualmente se venham a verificar no interior e, principalmente, na envolvente do projeto.

Saliente-se desde já que, caso se verifique algum acidente ou reclamação fundamentada sobre algum fator de perturbação ambiental eventualmente induzido pela atividade de exploração, deverão de imediato ser desencadeadas as ações de monitorização extraordinárias que se justifiquem, como forma de avaliar a extensão e/ou provimento de tais factos.

Os relatórios de monitorização deverão ser elaborados de acordo com as normas técnicas constantes do Anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro, devendo ser remetidos para a CCDR-N, para apreciação, de acordo com a periodicidade prevista em cada plano de monitorização.

I. Recursos Hídricos

Recursos hídricos subterrâneos

O plano de monitorização deve garantir o controlo do nível freático e dos volumes de água extraída pelas várias captações existentes na instalação industrial.

1. Pontos de monitorização

A monitorização deverá ser efetuada em todos os pontos de captação de água subterrânea e no Rio Ave.

2. Frequência de monitorização

As campanhas de monitorização terão uma periodicidade mensal.

3. Parâmetros a monitorizar:

- Volume de água extraída (furos e poços);
- Nível freático (poços) e nível de água (Rio Ave);

Recursos hídricos superficiais

Deverá ser efetuada a monitorização das águas residuais produzidas em termos quantitativos e qualitativos de acordo com as condições de descarga constantes na autorização de ligação ao SIDVA.

1. Pontos de monitorização

Caixa de visita a montante da ligação ao intercetor do SIDVA.

2. Frequência de amostragem e parâmetros a monitorizar

Deverá ser efetuado o controlo diário do caudal do efluente descarregado no SIDVA. No que diz respeito à qualidade do efluente deverá ser cumprido o plano estabelecido na autorização de ligação do sistema.

2. Ambiente Sonoro

Relativamente ao programa de monitorização para verificação do cumprimento dos requisitos estipulados no Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, nomeadamente quanto ao critério de incomodidade e quanto aos valores limite de exposição, deverá ter uma periodicidade quinquenal, de modo a controlar e acompanhar a evolução dos valores de emissão do ruído ambiente, exceto no caso em que se verifique alteração do processo produtivo ou sempre que surjam reclamações.

3. Qualidade do Ar

O programa de monitorização implementado encontra-se de acordo com a legislação em vigor, em particular o Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril e a Portaria n.º 286/93, de 12 de março. Os relatórios das caracterizações das emissões gasosas são periodicamente enviados à autoridade competente no prazo de sessenta (60) dias após a caracterização das emissões gasosas.

Nestas caracterizações deverão ser incluídas as fontes fixas associadas ao processo de secagem.

4. Resíduos

Fase de Exploração

A FACOL procede à monitorização da produção dos resíduos gerados, e respetivo preenchimento do mapa de registo de resíduos eletrónico no SIRER. Tal como já efetuado, procederá ao preenchimento anual do mapa de registo de resíduos no SIRER, até ao término do mês de março do ano seguinte ao qual se reporta. É proposta a integração dos impactos resultantes com o projeto de alteração no atual Programa de Gestão de Resíduos.

Fase de Desativação

- Contabilização dos incidentes ocorridos (derrames, armazenamento incorreto);
- Contabilização dos resíduos gerados;
- Verificação do licenciamento dos operadores de gestão de resíduos, previamente a qualquer expedição de resíduos.

FICHA TÉCNICA

ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO TÉCNICA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

Alexandra Duborjal Cabral

Alexandra Serra

Isabel Presa

Joana Freitas

Luísa Queirós / Luís Santos

Maria Ana Fonseca

Maria João Barata

Miguel Catarino

AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO, I. P. – IAPMEI

Alexandra Nogueiro

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE – ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO NORTE/ ENTIDADE COORDENADORA DO LICENCIAMENTO

Isabel Tavares

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE

Pedro Faria

ENTIDADE AVALIADORA DO RESUMO NÃO TÉCNICO (RNT)

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

Maria Ana Fonseca

ENTIDADE PROMOTORA DA CONSULTA DO PÚBLICO:

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE – AUTORIDADE NACIONAL DO LUA

A Presidente da Comissão de Avaliação,



(Maria João Barata)

ANEXOS

Anexo I

Pedido de Elementos Adicionais, de 2017-12-04

Declaração de Conformidade, de 2018-03-02

Parecer da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Parecer da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

**PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS PARA EFEITOS DE AVALIAÇÃO DE
CONFORMIDADE DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)**

no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projeto

“Alteração do Estabelecimento Industrial da FACOL – Faria & Coelho, Lda.”

Proc. AIA_12/2017

Foi esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) notificada pela Autoridade Nacional do Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA) – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) – de que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) supracitado havia sido submetido via plataforma LUA, tendo-se constituído como Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), atento ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com a redação e alterações produzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto e Lei n.º 37/2017, de 2 de junho – Regime Jurídico de AIA (RJAIA). A documentação foi distribuída a 09 de novembro de 2017, tendo, assim, o procedimento sido instruído a 10 de novembro de 2017, pelo que decorre, atualmente, a fase de avaliação da conformidade do EIA.

Neste âmbito, e atendendo ao disposto no ponto 6 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro e respetivas alterações, a Autoridade de AIA convidou o Proponente a efetuar a apresentação do projeto e respetivo EIA à Comissão de Avaliação (CA), em reunião que ocorreu no dia 04 de dezembro de 2017.

Não obstante, verificou-se a necessidade de obter, formalmente, esclarecimentos/informação adicional sobre determinados aspetos do projeto e do EIA, pelo que, ao abrigo do ponto 8 do artigo 14.º citado, se emite o presente Pedido de Elementos Adicionais (PEA) para efeitos de avaliação de conformidade do EIA.

Este PEA deverá ser respondido até ao próximo dia **16 de fevereiro de 2018**, sob pena do procedimento não prosseguir, conforme o disposto no mencionado ponto 8.

I. Aspetos Genéricos, Descrição e Justificação do Projeto

- I.1. Na página 9 do EIA é referido que “a FACOL foi fundada em 1977 por José Fonseca Faria e por João Martins Coelho, tendo iniciado a sua atividade nas instalações de uma antiga fábrica de tecelagem, onde se localiza hoje a sua sede”. No entanto, na página 2, na Tabela I.1 [Identificação do proponente do Projeto], a localização da sede é na mesma morada do projeto agora em análise, pelo que deverá ser clarificada esta situação.
- I.2. É referido na página 10 do EIA que “em 2013, a FACOL adquiriu um pavilhão devoluto com ca. 10.000 m² em Pedome (VN Famalicão) com o triplo da área de produção”. Contudo, não existe qualquer informação acerca das anteriores instalações e se houve uma completa deslocalização da produção, pelo que esta situação deve ser explicitada.
- I.3. Deverá ser explicitada qual a situação atual da unidade industrial, indicando ainda qual a atual capacidade instalada de produção, uma vez que da leitura do EIA essa informação não é clara.
- I.4. Deverão também ser identificados os acessos utilizados pelos fornecedores e para expedição dos produtos.
- I.5. Deverá ser indicado qual o horário de trabalho do estabelecimento industrial.
- I.6. Na página 45 do EIA é referido que “os furos existentes (Furo 1, Furo 2 e Furo 3), destinam-se a rega de espaços verdes, não sendo utilizados no processo industrial”. Deverão ser identificados os espaços verdes referidos e qual o volume captado para este efeito.
- I.7. Deverá ser identificada, em peça desenhada, a localização prevista para o(s) estaleiro(s).

2. Socioeconomia

A informação apresentada no EIA deverá ser complementada com a apresentação dos seguintes elementos:

- 2.1. Volumes de tráfego, atual e previsto.
- 2.2. Apesar de haver referências à área envolvente do projeto, no âmbito dos descritores “ambiente sonoro” e “qualidade do ar”, considera-se que deverá ser apresentada uma breve descrição e

caraterização da envolvente, nomeadamente das povoações próximas, das habitações dispersas e das atividades económicas existentes, com indicação das respetivas distâncias à área do projeto.

2.3. Informação sobre a existência de eventuais reclamações.

3. Ordenamento do Território

- 3.1. As plantas de Condicionantes e Ordenamento apresentadas no EIA não correspondem às cartas publicadas, pelo que deverão ser apresentadas novas plantas, com a delimitação da Estação Prévia de Tratamento de Águas Residuais (EPTAR) e da Unidade de Cogeração com base na cartografia do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova de Famalicão em vigor e retificar a análise em função desta cartografia.
- 3.2. Deverá ser apresentado o enquadramento do projeto no PDM, através da aferição da conformidade do mesmo com as condições de ocupação da edificação e das infraestruturas, nomeadamente o cumprimento dos condicionamentos do artigo 26.º do Regulamento do PDM.
- 3.3. Deverão ser apresentados a Licença de Utilização n.º 2269/80, o Alvará de Utilização n.º 17/2017 e as licenças de construção que correspondam às áreas efetivamente licenciadas. Apresentar peça gráfica, validada pelo Município, com escala adequada, identificando as construções licenciadas que correspondam aos alvarás e ainda as construções a regularizar ou a realizar, constando nesta peça quadro que discrimine todas as áreas, assim como os espaços exteriores impermeabilizados.
- 3.4. Deverá ser apresentado o extrato da carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) publicada pela Portaria n.º 298/2015, de 21 de setembro, com a sobreposição da EPTAR e da Unidade de Cogeração e retificar a sua análise.
- 3.5. O EIA refere no ponto 5.2.6. – *Identificação, Análise e Avaliação de Impactes* (pág. 75) o seguinte:

“5.2.6.1.1. - Instalação de Estruturas de Apoio à Obra (Estaleiro) – Violação de Servidões / Condicionantes

Na construção das componentes ainda não executadas do Projeto – bloco de escritórios e unidade de cogeração, a instalação do estaleiro pode constituir uma situação de risco relativamente às servidões e/ou condicionantes do território. Esta situação tem especial relevância tendo em consideração a existência de

áreas de REN, RAN, Zona Inundável e de DPH, nas imediações das estruturas a executar (com especial destaque para a unidade de cogeração)”.

Em virtude de algumas construções já se encontrarem executadas, nomeadamente a EPTAR, questiona-se se as funções ecológicas da REN foram salvaguardadas, pelo que deverá ser demonstrada a não afetação da estabilidade ou equilíbrio ecológico do sistema biofísico e dos valores em presença, designadamente Leitos de Cursos de Água, Zonas Ameaçadas pelas Cheias e Áreas de Máxima Infiltração, de acordo com o disposto no Anexo I do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro.

- 3.6. Quanto à existência do efluente industrial pré tratado na EPTAR que vai descarregar graviticamente no coletor do SIDVA e dado que esta ligação de descarga afeta solos REN, deverá ser considerado o seu enquadramento no Regime Jurídico da REN: Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro (nomeadamente o seu Artigo 20.º e Anexo II) e a Portaria n.º 419//2012, de 20 de dezembro.

4. Recursos Hídricos

No EIA é referido que anualmente o consumo de água subterrânea é de 112.009 m³, tendo em conta o número médio de 252 dias de laboração. De acordo com as previsões apresentadas, em situação de plena produção esse consumo pode aumentar para 45 m³/hora, atingindo um consumo diário de cerca de 1.080 m³, num total de 272.160 m³/ano (aumento de cerca de 143%).

Apesar de serem citadas como fontes de informação os Relatórios de Execução dos Poços, para além da profundidade, nada foi referido sobre a sua construção (diâmetros, revestimentos, drenos, etc), bem como sobre eventuais resultados obtidos em ensaios de caudal.

Deste modo, com a atual informação, não há garantias que as atuais captações possam garantir o volume de água necessário para o uso industrial após a implementação do projeto.

Relativamente à quantidade de águas residuais produzidas, domésticas e industriais, apenas referem o volume médio atual (tendo por base os dados do 1.º trimestre de 2017), de 12.836 m³ de efluente, correspondendo a um volume anual médio de 154.032 m³, não sendo feita qualquer previsão relativamente ao possível incremento em situação de plena produção.

Assim, deverão ser apresentados os seguintes elementos:

- 4.1. Realização de ensaios de caudal, de longa duração, que permitam estabelecer os parâmetros de exploração de cada uma das captações utilizadas para o abastecimento de água para fins industriais, nomeadamente o caudal máximo de exploração de cada um dos poços. Estes ensaios deverão preferencialmente ser efetuados antes de começar o período previsível das fortes chuvadas.
- 4.2. Caracterização de cada um dos poços (diâmetro, revestimento, dreno, etc).
- 4.3. Previsão do incremento do volume de águas residuais que serão geradas em situação de pleno funcionamento.

5. Património Cultural

O relatório original de caracterização da situação de referência, da autoria do arqueólogo responsável – Dr. Hugo Parracho Gomes, não foi remetido à Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN) para análise e validação, pelo que:

- 5.1. Deverá ser apresentado o relatório original do descritor património cultural, devidamente assinado pelo arqueólogo responsável.

6. Qualidade do Ar

No EIA, a caracterização da situação de referência é efetuada de uma forma muito genérica e superficial, sendo referido que as emissões das atividades industriais na área do estudo são importantes, no entanto, as mesmas não são identificadas nem quantificadas.

É referido no estudo que a estação de medição da qualidade do ar mais próxima é a estação de Mindelo, do tipo “Suburbana”, contudo não é efetuada qualquer caracterização da qualidade do ar com base nos dados da mesma, não sendo possível aferir qual o estado da qualidade do ar na envolvente do projeto.

Na identificação dos impactes, na fase de exploração foram apresentados os resultados da primeira monitorização da fonte fixa “caldeira a biomassa”, no entanto tendo em conta o início do funcionamento da caldeira (julho de 2016), a mesma já deveria ter sido efetuada durante o ano de 2016. A CCDR-N não tem conhecimento de quaisquer monitorizações associadas à empresa, assim como a

monitorização apresentada não se encontra submetida no balcão eletrónico da CCDR-N. Relativamente às restantes fontes fixas (de acordo com o EIA, a empresa tem 8 fontes fixas no total), não é claro se as mesmas se encontram já em funcionamento, ou se ainda se encontram em fase de construção.

Não foram apresentados os cálculos das alturas das chaminés associadas às 8 fontes fixas, de acordo com a Portaria n.º 263/2005, de 17 de março.

Relativamente às emissões difusas, o estudo refere existirem durante a fase de exploração, no entanto, não é referido o enquadramento no Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, referente ao Plano de Gestão de Solventes.

Face ao exposto, devem ser apresentados os seguintes elementos:

- 6.1. Reformulação da caracterização da situação de referência e dos impactes cumulativos, para que seja possível aferir acerca do estado da qualidade do ar na envolvente do projeto.
- 6.2. Cálculos das alturas das chaminés das 8 fontes fixas referidas no projeto com respetiva denominação e características das mesmas.
- 6.3. Enquadramento no Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, referente ao Plano de Gestão de Solventes.
- 6.4. Monitorizações que se encontram em falta das fontes fixas que se encontram em funcionamento.

7. Resíduos

O EIA indica genericamente que será dado cumprimento às disposições legais em vigor nas três fases do projeto nomeadamente na fase de construção, exploração e desativação. Contudo não especifica os planos de gestão a concretizar, as medidas de mitigação a adotar e o plano de monitorização a implementar.

Face ao exposto, deverá ser aditada a seguinte informação:

- 7.1. Concretizar o Programa de Gestão de Resíduos Perigosos e Não Perigosos e Resíduos de Construção e Demolição (RCD) a implementar durante a fase de construção, propor adequadas medidas de mitigação dos impactes gerados e o plano de monitorização a implementar.

- 7.2. Concretizar as ações do Programa de Gestão de Resíduos, propor adequadas medidas de mitigação dos impactes gerados e o respetivo plano de monitorização a implementar nas fases de exploração e desmantelamento. No caso do Cenário 3 – *Desmobilização dos equipamentos e desmantelamento das infraestruturas existentes*, prever o plano de gestão de RCD e respetiva monitorização.

8. Paisagem

Partindo do facto de se tratar de um projeto de alteração e, por essa via, de um projeto de execução, deveria constar desde já desse mesmo projeto o projeto de integração paisagística (PIP), enquanto projeto de especialidade de um projeto de execução global.

Face ao exposto, deverá ser apresentado o seguinte elemento:

- 8.1. Projeto de Integração Paisagística (PIP). Neste projeto de alteração em particular o PIP não deverá circunscrever-se à apresentação de intervenção ao nível do espaço envolvente do edificado, mas prever igualmente intervenção específica ao nível do tratamento de fachadas e solução global para a parte edificada.

Neste sentido, o PIP deverá incorporar todas as peças específicas, descritivas e cartográficas, que assistem a um projeto desta especialidade, e as mesmas deverão ser desenvolvidas a escala adequada.

9. Resumo Não Técnico (RNT)

Em relação aos aspetos de consulta pública (CP), e tendo em conta a apreciação da conformidade, após a análise efetuada ao RNT, considera-se que o mesmo não apresenta as condições necessárias para abertura da CP, tendo como base a nota técnica “Critérios de Elaboração de resumos Não Técnicos” elaborada pela Agência Portuguesa do Ambiente” e os Critérios para a Fase de Conformidade em AIA, informação SEA n.º 10 de 18/02/2008.

Sem prejuízo de incorporar a informação decorrente de eventuais solicitações no âmbito da apreciação dos vários fatores ambientais, o RNT deverá ser reformulado, de acordo com as considerações seguintes:

- 9.1. Quanto à descrição do projeto deverá ser esclarecida qual a situação atual da unidade industrial, indicando ainda qual a atual capacidade instalada de produção.
- 9.2. Deverá ser apresentada uma breve descrição e caracterização da envolvente do projeto, com a indicação das povoações próximas, habitações dispersas eventualmente existentes, das atividades económicas e das acessibilidades.
- 9.3. Deverá ser apresentada informação relativamente ao tráfego, atual e previsto, aos acessos utilizados pelos fornecedores e para expedição dos produtos, bem como ao horário de trabalho.

Deverá ainda se apresentado o seguinte, para efeitos de consulta pública:

- 9.4. Ficheiros (em formato *Shapefile*), com a localização e delimitação georreferenciada da área do projeto em avaliação, no sistema de coordenadas ETRS_1989_TM06-Portugal, tendo em vista a utilização do sistema de Consulta Pública dos procedimentos de AIA, através de uma plataforma eletrónica.

No seguimento do exposto, os aspetos identificados deverão ser esclarecidos / apresentados, de forma a possibilitar a correta compreensão e avaliação ambiental do projeto.

A ausência de resposta, ou resposta insuficiente, determinará a emissão da Desconformidade do EIA, e o consequente encerramento deste procedimento de AIA.

Porto e CCDR-Norte, 04 de dezembro de 2017.

A Diretora de Serviços do Ambiente,



(Paula Pinto)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO EIA

no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Projeto

“Alteração do Estabelecimento Industrial da FACOL – Faria & Coelho, Lda.”

(Projeto de Execução)

Processo AIA_12/2017

Freguesia de Pedome, concelho de Vila Nova de Famalicão

Proponente: Faria & Coelho, Lda.

Em relação ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em avaliação, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR) foi notificada pela Autoridade Nacional do LUA (ANLUA) – Agência Portuguesa do Ambiente (APA), de que o projeto supra citado havia sido submetido a procedimento integrado na Plataforma LUA. Atendendo à legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio), a data para início do procedimento foi determinada assim que a ANLUA informou que os elementos instrutórios estavam completos, pelo que é a data de 10 de novembro de 2017 aquela que deve ser considerada para início do procedimento integrado (incluindo o procedimento de AIA), já que esta corresponde à data da comunicação da ANLUA.

A CCDR-N constitui-se como Autoridade de AIA (AAIA), atento ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com a redação e alterações produzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto e Lei n.º 37/2017, de 2 de junho – Regime Jurídico de AIA (RJAIA). O procedimento foi, assim, instruído a 10 de novembro de 2017, pelo que decorre, atualmente, a fase de avaliação da conformidade do EIA.

O EIA, apresentado em fase de Projeto de Execução, diz respeito à “Alteração do Estabelecimento Industrial da FACOL – Faria & Coelho, Lda.”, localizada na Freguesia de Pedome, no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Este projeto, cujo proponente é a empresa Faria & Coelho, Lda., tem enquadramento no RJAIA na subalínea i) da alínea b) do ponto 4 do artigo 1.º do RJAIA, e na alínea b) do ponto 8

do Anexo II, por se tratar de uma unidade com “*tratamento inicial (lavagem, branqueamento, mercerização) ou tintagem de fibras ou têxteis ≥ 10 t/dia de capacidade de produção.*”

De acordo com o previsto no ponto 1 do Artigo 9.º do RJAIA, a Autoridade de AIA (AAIA), que preside à Comissão de Avaliação (CA), convocou os seguintes organismos para integrarem a Comissão:

- CCDR-N: Dra. Maria João Barata (Presidente da CA), ao abrigo do disposto no ponto 2 do citado artigo;
- CCDR-N: Técnicos especialistas em avaliação ambiental, em termos de Paisagem, Sistemas Ecológicos, Ordenamento do Território, Uso do Solo, Qualidade do Ar, Resíduos, Socioeconomia, Geologia e Geomorfologia e Ambiente Sonoro, ao abrigo das alíneas a) e i) do ponto 2 do referido artigo;
- APA/ARH-Norte, nos termos da alínea b) do ponto 2 do artigo 9.º;
- DRC-Norte, caso se verifique o disposto na alínea d) do ponto 2 do artigo 9.º;
- IAPMEI, nos termos da alínea h) do ponto 2 do artigo 9.º.

A CCDR-N encontra-se representada na CA pelos seguintes técnicos: Arqta. Paisagista Alexandra Duborjal Cabral, Dra. Alexandra Serra, Eng.^a Isabel Presa, Eng.^a Joana Freitas, Eng.^a Luísa Queirós, Eng. Luís Santos, Eng.^a Maria Ana Fonseca, Dra. Maria João Barata e Eng. Miguel Catarino.

A APA/ARH-Norte está representada na CA pela Sra. Eng.^a Isabel Tavares.

A DRC-Norte designou como representante o Sr. Dr. Pedro Faria.

E o IPAMEI está representado pela Sra. Eng.^a Alexandra Nogueiro.

Atendendo ao estipulado no ponto 6 do artigo 14.º do RJAIA, a AAIA convidou o proponente a efetuar a apresentação do projeto e respetivo EIA à CA, em reunião que ocorreu no dia 4 de dezembro de 2017.

Face à avaliação da conformidade do EIA efetuada pela Comissão de Avaliação (CA), e sem prejuízo dos esclarecimentos prestados no âmbito da reunião referida, verificou-se a necessidade de obter, formalmente, esclarecimentos/informação adicional sobre determinados aspetos do EIA, pelo que se emitiu, e se introduziu na Plataforma LUA, o Pedido de Elementos

Adicionais (PEA) para efeitos de conformidade do EIA, a 4 de dezembro de 2017, tendo o prazo do procedimento de AIA sido suspenso nesta data, e decorridos 16 dias úteis do mesmo.

A notificação da entrada da resposta do proponente foi comunicada à AAIA no dia 16 de fevereiro de 2018. Assim, o prazo do procedimento de AIA foi retomado a 19 de fevereiro de 2018, pelo que a data para a emissão desta Declaração de Conformidade é o dia 02 de março de 2018, e a data de conclusão do procedimento de AIA será o dia 22 de maio de 2018.

Dando cumprimento ao disposto no ponto 9 do artigo 14.º do RJAIA, confirma-se que a documentação entregue traduz a informação requerida pela Comissão de Avaliação, e que pretende avaliar se o EIA cumpre os requisitos referidos no Anexo V do diploma referido.

Nesse âmbito, reunida a informação, conclui-se que o Estudo em apreço passou a estar corretamente organizado no que respeita ao exercício da Avaliação de Impacte Ambiental, e está de acordo com as disposições legais em vigor nesta área. A informação, complementada com a resposta ao pedido de elementos adicionais solicitados preenche, na generalidade, os requisitos do índice de matérias a analisar.

De igual forma, e tal como previsto na legislação em vigor, o Resumo Não Técnico (RNT) cumpre, na globalidade, os requisitos mínimos tendo em vista o desencadeamento da fase de Consulta Pública.

Desta forma, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, e pela Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, e face ao disposto no ponto 9 do artigo 14.º, e Anexo V do diploma mencionado, a AAIA declara a conformidade do EIA, pelo que o processo de AIA deve prosseguir a sua tramitação nos moldes previstos na legislação.

Porto e CCDR-N, 02 de março de 2018.

A Diretora de Serviços de Ambiente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Paula Pinto".

(Paula Pinto)

Entrada do GSE: 8630/2018

Requerente: CCDRN - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Assunto: Solicitação de parecer procedimento de avaliação de impacto ambiental
Alteração do estabelecimento Industrial da Facol

Informação Gestor Procedimento

1. Para efeitos do disposto no n.º 10 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro, com redação atualizada, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) solicitou parecer técnico relativo à avaliação de impacto ambiental para alteração do estabelecimento industrial da FACOL – Faria & Coelho, Lda., requerida por FACOL – Faria & Coelho, Lda., sito na Freguesia de Pedome, concelho de Vila Nova de Famalicão.

2. Analisados os antecedentes processuais verifica-se que:

a. Alvará de construção n.º 2269/80, respetivo alvará de utilização n.º 699/92 para Indústria;

b. Alvará de construção n.º 303/2013 para Indústria e alvará de construção n.º 90/2016 para ampliação da Indústria e Estação de Tratamentos de Águas, respetivo alvará de utilização n.º 36/2018 para Industria Tipo 3.

c. Alvará de construção n.º 404/2017 para ampliação de edifício Industrial o qual se encontra a decorrer com alvará válido até 18-12-2019.

3. Em face da localização da pretensão da requerente, poderá ser informado que de acordo com o Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, o terreno assinalado está classificado como:

a. De acordo com a Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo como:

- Espaço Residencial Urbanizado;
- Espaço Agrícola.

Entrada do GSE: 8630/2018

Requerente: CCDRN - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Assunto: Solicitação de parecer procedimento de avaliação de impacto ambiental
Alteração do estabelecimento Industrial da Facol

4. De acordo com os artigos 71.º ao 73.º do RPDM, o Espaço Residencial permite a construção destina-se aos seguintes usos: uso dominante - habitação; usos complementares - comércio e serviços; usos compatíveis, nos termos do artigo 26.º, designadamente de indústria e turismo. Nas áreas edificadas consolidadas a construção, ampliação ou alteração de edificação deve respeitar o disposto nos artigos 54.º e 55.º, sendo que a altura máxima das fachadas do edifício deve garantir uma adequada articulação com a edificação existente na parcela adjacente.

5. A construção não colide com o Espaços Agrícolas.

6. Relativamente à alteração do estabelecimento industrial, não vemos inconvenientes, desde que cumpra cumulativamente os seguintes aspetos:

a. A atividade em causa não envolva potenciais riscos de contaminação ambiental;

b. A proposta para a edificação e o seu uso permita a conformidade com as normas e regulamentos em vigor e seja compatível com os usos previstos para o espaço em causa.

7. Deverá comunica-se a presente informação à CCNR-N, através do correio eletrónico maria.barata@ccdr-n.pt a informação supra.

8. Pode o presente registo ser encerrado e arquivado.

23-04-2018

(Margarida Ribeiro, Arq.ª)

Informação da Chefe de Divisão

Deverá proceder-se em conformidade com a informação.

23-04-2018

(Cristiana Caldas, Arq.ª)

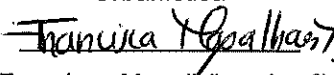
Parecer Diretor Departamento

Deverá comunicar-se à CCDRN o teor da informação.

27-04-2018

A Diretora do Departamento de
Ordenamento e Gestão

Urbanística

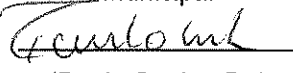

(Francisca Magalhães, Arq.ª)

Despacho

Proceda-se em conformidade.

30-04-2018

O Presidente da Câmara
Municipal


(Paulo Cunha, Dr.)

Maria Barata

De: Petros Rekas <petros.rekas@drapnorte.pt>
Enviado: 3 de abril de 2018 18:16
Para: Maria Barata
Cc: 'Manuel Cardoso'; 'Henrique Santos'; mariaalmendra@drapn.min-agricultura.pt; 'Botelho José Francisco Pereira'; 'Gracinda Cancelinha'
Assunto: AIA - Alteração do Estabelecimento Industrial da FACOL / Of_DAA_MB_4016/2018, de 06/03/2018 / DRAPN 4198/2018 de 08/03/2018

Exmos. Srs.,

Relativamente ao pedido formulado pela CCDRN (*Of_DAA_MB_4016/2018, de 06/03/2018*), no que diz respeito às matérias tuteladas pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, sobre eventuais condicionantes ao procedimento AIA n.º 12/2017, no âmbito da Alteração do Estabelecimento Industrial da FACOL - Faria & Coelho, Lda, a ser executado na freguesia de Pedome, que se localiza no concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, cumpre-nos informar V. Exas. do seguinte:

- ♦ O Projeto de Alteração do Estabelecimento Industrial da Facol - Faria & Coelho, Lda., encontra-se em conformidade com os normativos legais e em articulação com outros planos e programas estratégicos e de acordo com os instrumentos de política Nacional, Regional e Municipal;
- ♦ Nesta fase da elaboração da AIA, verifica-se que serão adotados os procedimentos legais exigidos, assegurando deste modo a identificação, tratamento e monitorização dos vários valores ambientais;
- ♦ No que diz respeito às matérias de interesse tuteladas por esta DRAP, não foram detetadas possíveis zonas de conflitos de interesses, uma vez que a área de implementação do projeto de alteração da FACOL encontra-se, na sua totalidade, em terrenos classificados como “Espaço Residencial”, de acordo com o Regulamento do PDM de Vila Nova de Famalicão;
- ♦ O projeto integra-se com a tipologia de espaço compatível com a exploração e desenvolvimento de atividades industriais.

Concluiu-se, assim, que o Documento (AIA) em análise não apresenta condicionantes para as áreas tuteladas pela DRAPN.

Com os melhores cumprimentos



Petros Rekas
Chefe de Divisão



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL
MAR

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DO NORTE

Divisão de Ambiente e Infraestruturas
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
Rua Dr. Francisco Duarte, 365 - 1º Andar
4715-017 Braga, PORTUGAL
TEL + 351 25 320 64 00 FAX + 351 25 320 64 01
<http://www.drapnorte.gov.pt>



| Antes de imprimir este e-mail pense bem se tem mesmo de o fazer | Before
printing this e-mail, assess if it is really needed

Anexo II

Cálculo do IAP

1) Identificação dos fatores ambientais															
A preencher pela presidência da CA															
	Socioeconomia	Uso do Solo	Geologia e Geomorfologia	Recursos Hídricos	Fauna e Flora	Paisagem	Patrimônio	Ambiente Sonoro	Qualidade do Ar	Resíduos					

2) Significância dos impactos negativos por fator ambiental															
Dados obtidos através dos pareceres setoriais (ficha setorial)															
		Fatores Ambientais													
		Socioeconomia	Uso do Solo	Geologia e Geomorfologia	Recursos Hídricos	Fauna e Flora	Paisagem	Patrimônio	Ambiente Sonoro	Qualidade do Ar	Resíduos				
Significância global dos impactos negativos por fator ambiental	Muito significativo														
	Significativo								X						
	Pouco significativo	X	X	X	X	X				X	X				
	Sem significado						X	X							

3) Significância dos impactos positivos por fator ambiental															
Dados obtidos através dos pareceres setoriais (ficha setorial)															
		Fatores Ambientais													
		Socioeconomia	Uso do Solo	Geologia e Geomorfologia	Recursos Hídricos	Fauna e Flora	Paisagem	Patrimônio	Ambiente Sonoro	Qualidade do Ar	Resíduos				
Significância global dos impactos positivos por fator ambiental	Muito significativo														
	Significativo	X													
	Pouco significativo					X									
	Sem significado		X	X	X		X	X	X	X	X				

4) Preponderância dos fatores ambientais															
A propor pela presidência da CA e a acordar em reunião da CA															
		Fatores Ambientais													
		Socioeconomia	Uso do Solo	Geologia e Geomorfologia	Recursos Hídricos	Fauna e Flora	Paisagem	Patrimônio	Ambiente Sonoro	Qualidade do Ar	Resíduos				
Preponderância do fator ambiental	Determinante														
	Relevante	X			X				X						
	Não relevante		X	X		X	X	X		X	X				

5) Avaliação ponderada dos impactos negativos por fator ambiental															
Calculada com base na significância dos impactos e na preponderância dos fatores															
		Fatores Ambientais													
		Socioeconomia	Uso do Solo	Geologia e Geomorfologia	Recursos Hídricos	Fauna e Flora	Paisagem	Patrimônio	Ambiente Sonoro	Qualidade do Ar	Resíduos				
Significância ponderada dos impactos negativos por fator ambiental		3	2	2	3	2	1	1	5	2	2				

6) Avaliação ponderada dos impactos positivos por fator ambiental															
Calculada com base na significância dos impactos e na preponderância dos fatores															
		Fatores Ambientais													
		Socioeconomia	Uso do Solo	Geologia e Geomorfologia	Recursos Hídricos	Fauna e Flora	Paisagem	Patrimônio	Ambiente Sonoro	Qualidade do Ar	Resíduos				
Significância ponderada dos impactos positivos por fator ambiental		5	1	1	1	2	1	1	1	1	1				

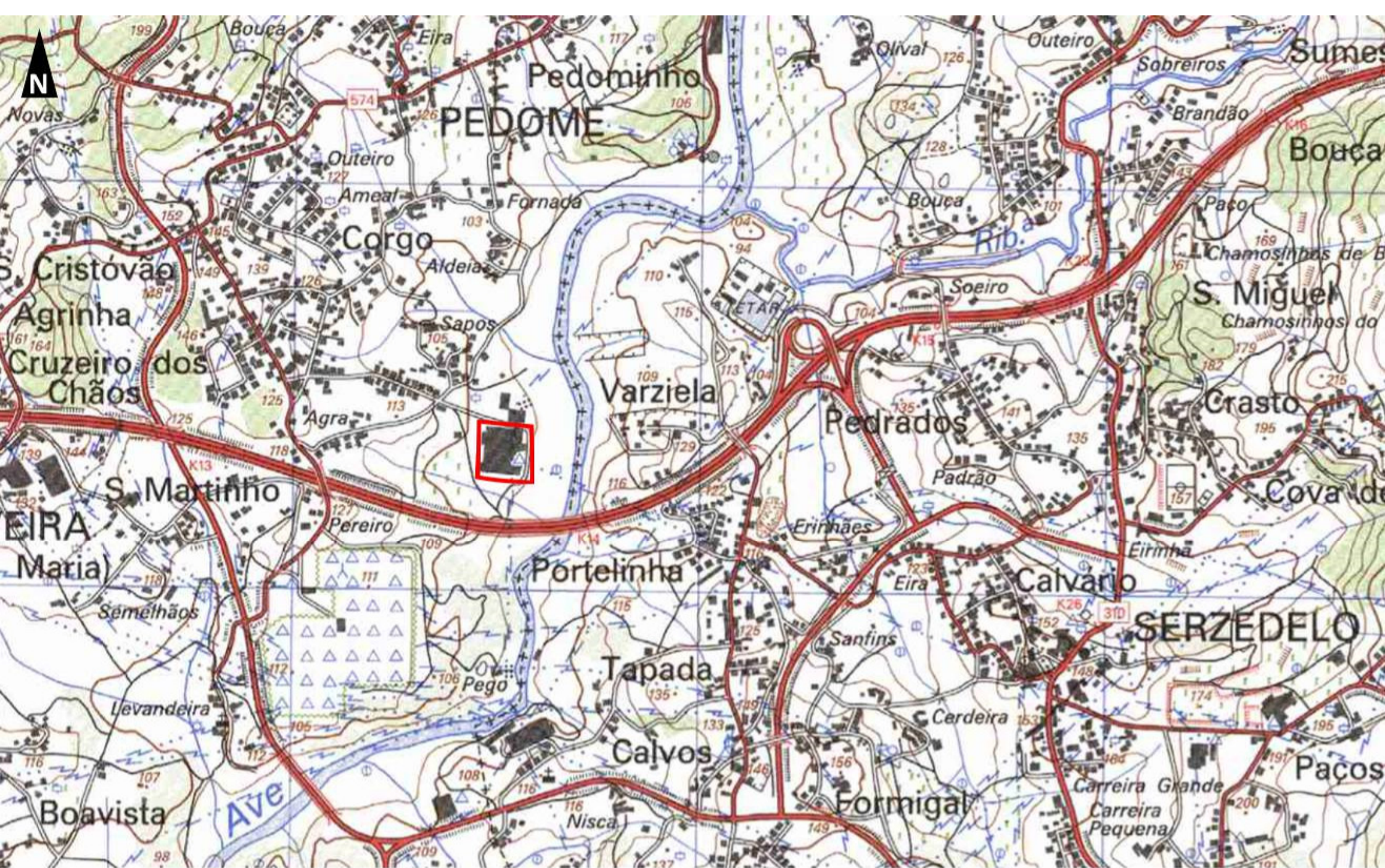
7) Avaliação ponderada dos impactos do projeto															
Calculada por subtração da avaliação ponderada de impactos positivos por fator ambiental à avaliação ponderada dos impactos negativos por fator ambiental e considerando os seguintes pressupostos:															
- um índice parcial de impacto negativos = 8 determina automaticamente um IAP = 5															
- os valores de avaliação ponderada de impactos negativos / positivos ≤ 3 não são contabilizados para cálculo do IAP															
		Fatores													
		Socioeconomia	Uso do Solo	Geologia e Geomorfologia	Recursos Hídricos	Fauna e Flora	Paisagem	Patrimônio	Ambiente Sonoro	Qualidade do Ar	Resíduos				
Índice parcial de impactos negativos		NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	5	NC	NC				
Índice parcial de impactos positivos		5	NC	NC	NC	2	NC	NC	NC	NC	NC				
NC - Não contabilizado para efeitos de avaliação ponderada dos impactos do projeto															
Ponderação de impactos negativos		5													
Ponderação de impactos positivos		7													
Ponderação Total		-2	(Total impactos negativos - Total impactos positivos)												

8) Índice de avaliação ponderada de impactos ambientais	
Resultado	IAP=3

IAP = 1	DIA Favorável
IAP = 2	DIA Favorável condicionada
IAP = 3	DIA Favorável condicionada
IAP = 4	DIA Favorável condicionada
IAP = 5	DIA Desfavorável

Anexo III

Planta de Localização



PROJETO

1 km